

ANO VIII - EDIÇÃO 766 - 08 DE MARÇO DE 2024



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.687.656,19 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.687.656,19 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.077/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

Data: 04/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04323 - 01/01/2023 Justificativa: BANDA MUNICIPAL	06077 - 02/10/2023	00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	15.600,00 (+)	
		00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	15.600,00 (-)	
		Suplementado:				15.600,00
		Reduzido:				15.600,00

Data: 09/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	06077 - 02/10/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	1.300,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	1.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CESTA BÁSICA - PP 61/2020	06077 - 02/10/2023	00582	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.350,00 (+)
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4.350,00 (-)
				Suplementado:	5.650,00
				Reduzido:	5.650,00

Data: 10/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ATA 20/2023	06077 - 02/10/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	3.500,00 (+)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	3.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC	06077 - 02/10/2023	00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	5,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

		00043	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	5,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00066	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.40.00.00	1.250,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	1.250,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	1.600,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	1.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	300,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	510,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC		00652	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.36.00.00	510,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00277	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.36.00.00	1.100,00 (+)
Justificativa: REEMBOLSO DE TRANSPORTE		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	1.100,00 (-)
Suplementado:					8.265,00
Reduzido:					8.265,00

Data: 16/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06077 - 02/10/2023	00412	011004.1030500072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
		00410	011004.1030500072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	50,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	68.000,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

Justificativa: CISMETRO (PJ)					
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	68.000,00 (-)
				Suplementado:	68.050,00
				Reduzido:	68.050,00
Data: 18/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00749	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	63.300,00 (+)
Justificativa: MATERIAIS ODONTOLOGICOS - ATA 67/2023					
		00754	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	58.800,00 (-)
		00753	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	4.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	423,05 (+)
Justificativa: REFERENTE A ESTÁGIO					
		00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.33.00.00	168,70 (-)
		00014	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.36.00.00	127,15 (-)
		00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	127,20 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	1.010,00 (+)
Justificativa: CIEE - ESTAGIO					
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	1.010,00 (-)
				Suplementado:	64.733,05
				Reduzido:	64.733,05
Data: 19/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	250,00 (+)
Justificativa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ATA 35/2023					
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	250,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00736	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.52.00.00	3.700,00 (+)
Justificativa: AQUISIÇÃO DE FREEZER					
		00735	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	3.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00386	011002.1030100072.019-Programa Dose Certa	3.3.90.30.00.00	20.600,00 (+)
Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023					
		00387	011002.1030100072.019-Programa Dose Certa	3.3.90.39.00.00	20.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00475	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023					
		00469	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00734	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	650,00 (+)
Justificativa: RAÇÃO - ATA 25/2023					
		00735	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	650,00 (-)
				Suplementado:	25.250,00
				Reduzido:	25.250,00
Data: 20/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00838	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	5.328,52 (+)
Justificativa: LANCETAS E TIRAS REAGENTES - ATA 23/2023					
		00831	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	5.328,52 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	100.000,00 (+)
Justificativa: CONVENIO SANTA CASA					
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	100.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	47.800,00 (+)
Justificativa: MULTA INSS					



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

		00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	47.800,00 (-)
				Suplementado:	153.128,52
				Reduzido:	153.128,52
Data: 23/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUNTEÇÃO DE VEICULO - ATA 56	06077 - 02/10/2023	00314	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	18.000,00 (+)
		00323	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	18.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RADIOGRAFIA PANORAMICA	06077 - 02/10/2023	00754	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	7.800,00 (+)
		00749	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	7.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA - ATA 22/2023	06077 - 02/10/2023	00462	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.39.00.00	3.200,00 (+)
		00456	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	3.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CISMETRO - FÉRAS E RESCISÃO	06077 - 02/10/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	17.000,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	17.000,00 (-)
				Suplementado:	46.000,00
				Reduzido:	46.000,00

Data: 25/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REVISÃO VEICULAR	06077 - 02/10/2023	00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.30.00.00	450,00 (+)
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	450,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GATIL	06077 - 02/10/2023	00407	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	3.400,00 (+)
		00405	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.36.00.00	3.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GATIL	06077 - 02/10/2023	00403	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	5.655,00 (+)
		00405	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.36.00.00	2.455,00 (-)
		00409	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	3.200,00 (-)
				Suplementado:	9.505,00
				Reduzido:	9.505,00
Data: 26/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAIS DE LIMPEZA - ATA 40/2023	06077 - 02/10/2023	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	20,00 (+)
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	20,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE TROFEU - ATA 24/2023	06077 - 02/10/2023	00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	800,00 (+)
		00633	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.52.00.00	800,00 (-)
				Suplementado:	820,00
				Reduzido:	820,00

Data: 27/10/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PNEUS - ATA 56/2023	06077 - 02/10/2023	00314	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	7.650,00 (+)
		00323	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	7.650,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00376	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (+)
Justificativa: ADITAMENTO - HABBAMED		00380	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	150.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	150.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	60.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	60.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	41.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	41.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	58.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	58.000,00 (-)
Suplementado:					320.650,00
Reduzido:					320.650,00

Data: 30/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	06077 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	7.150,00 (+)
		00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	7.150,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

Suplementado:					7.150,00
Reduzido:					7.150,00

Data: 31/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATA 4/2023	06077 - 02/10/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	30.000,00 (+)
		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	30.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ATA 35/2023	06077 - 02/10/2023	00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	1.300,00 (+)
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	1.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS	06077 - 02/10/2023	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	400,00 (+)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.39.00.00	400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADOR, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - ATAS 47, 48 E 49/2023	06077 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (+)
		00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	10.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADOR, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO - ATAS 47, 48 E 49/2023	06077 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	15.400,00 (+)
		00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	15.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023	06077 - 02/10/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	57.700,00 (+)
		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	57.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023	06077 - 02/10/2023	00767	011005.1030300072.013-Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00	44.054,62 (+)
		00768	011005.1030300072.013-Assistência Farmacêutica	3.3.90.32.00.00	44.054,62 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	44.000,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	44.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	33.000,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	33.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	14.000,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	14.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00273	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.13.00.00	4.000,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	4.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	13.000,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	13.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	32.000,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	32.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADITAMENTO PROCESSO 1529/2023 - COMPANHIA PROC. DE DADOS	06077 - 02/10/2023	00185	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.40.00.00	6.500,00 (+)
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	6.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	24.500,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	24.500,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	11.000,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	11.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	06077 - 02/10/2023	00754	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	18.000,00 (+)
		00749	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	18.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00876	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	608.000,00 (+)
		00249	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.13.00.00	608.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00877	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	1.105.600,00 (+)
		00795	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	125.900,00 (-)
		00249	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.13.00.00	704.400,00 (-)
		00229	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.11.00.00	175.300,00 (-)
		00232	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.94.00.00	100.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	8.400,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	8.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00060	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.16.00.00	2.500,00 (+)
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	2.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00082	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.16.00.00	4.200,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	4.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	17.000,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023 Consolidado					
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	17.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	12.200,00 (+)
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	12.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00297	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.11.00.00	1.980.000,00 (+)
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	1.980.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MARMITAS - ATA 86/2023	06077 - 02/10/2023	00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	2.300,00 (+)
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	2.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - ATA 27/2023	06077 - 02/10/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	600,00 (+)
		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06077 - 02/10/2023	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06077 - 02/10/2023	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	50,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	06077 - 02/10/2023	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	550,00 (+)
		00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	550,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	1.800,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	1.800,00 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023 Consolidado					
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	11.800,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	11.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	3.500,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	3.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00878	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.1.90.11.01.00	3.000,00 (+)
		00402	011004.1030400072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06077 - 02/10/2023	00934	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	194.000,00 (+)
		00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	194.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06077 - 02/10/2023	00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	200.000,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	200.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MEDICAMENTOS E SUCO EM PO - ATA 45 E 27/2023	06077 - 02/10/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	170.000,00 (+)
		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	170.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/223	06077 - 02/10/2023	00492	011102.0824400082.037-Bloco IGD SUAS (Indice de Gestão De	3.3.90.39.00.00	150,00 (+)
		00491	011102.0824400082.037-Bloco IGD SUAS (Indice de Gestão De	3.3.90.36.00.00	150,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MARMITAS - ATA 86/2023	06077 - 02/10/2023	01003	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	20.000,00 (+)
		00933	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	20.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006077 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	72.600,00 (+)
Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	72.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00386	011002.1030100072.019-Programa Dose Certa	3.3.90.30.00.00	13.300,00 (+)
Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023		00387	011002.1030100072.019-Programa Dose Certa	3.3.90.39.00.00	13.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06077 - 02/10/2023	00392	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.72.39.00.00	172.400,00 (+)
Justificativa: CISMETRO (PJ)		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	172.400,00 (-)
Suplementado:					4.962.854,62
Reduzido:					4.962.854,62
Total Geral Suplementado:					5.687.656,19
Total Geral Reduzido:					5.687.656,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.078, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.630.685,93 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.630.685,93 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.078/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Data: 02/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06078 - 02/10/2023	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
		00150	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)
	Suplementado:				50,00
	Reduzido:				50,00

Data: 04/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06078 - 02/10/2023	00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)
		00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	5.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL	06078 - 02/10/2023	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)
		00433	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	4.4.90.52.00.00	2.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL	06078 - 02/10/2023	00566	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	273.800,00 (+)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	136.800,00 (-)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	137.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO INSS FPM	06078 - 02/10/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	113.300,00 (+)
		00049	010401.1545100031.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	107.000,00 (-)
		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	6.300,00 (-)
				Suplementado:	394.100,00
				Reduzido:	394.100,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Data: 05/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06078 - 02/10/2023	00641	011701.1854200102.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	3,81 (+)	
		00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3,81 (-)	
		Suplementado:				3,81
		Reduzido:				3,81

Data: 09/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	13.000,00 (+)
Justificativa: REPASSE DE RESCISÃO CISMETRO		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	13.000,00 (-)
				Suplementado:	13.000,00
				Reduzido:	13.000,00

Data: 10/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC	06078 - 02/10/2023	00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	1.600,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC	06078 - 02/10/2023	00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	1.600,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC	06078 - 02/10/2023	00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)

	P.M. de Cosmópolis <i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i> Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023 Consolidado
---	--

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	5.400,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC			010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	5.400,00 (-)
		00148			
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	510,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC			010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	510,00 (-)
		00148			
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	1.100,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC			010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.100,00 (-)
		00148			
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	510,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC			010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	510,00 (-)
		00148			
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	510,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - VANTEC			010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	510,00 (-)
		00148			
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	2.100,00 (+)
Justificativa: MATERIAL HIDRAULICO - ATA 82/2022					
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	46.718,52 (+)
Justificativa: SERVIÇO DE LIMPEZA - EMPRESA TECNOPORT - PE 16/2023					
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	46.718,52 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	19.400,00 (+)
Justificativa: RETENÇÃO PASEP					
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	19.400,00 (-)

	P.M. de Cosmópolis <i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i> Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023 Consolidado
---	--

Suplementado:	80.448,52
Reduzido:	80.448,52

Data: 11/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	746.700,00 (+)
		00249	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.13.00.00	746.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00055	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4.700,00 (+)
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	4.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	2.300,00 (+)
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	2.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.600,00 (+)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	3.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	12.200,00 (+)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	12.200,00 (-)
				Suplementado:	769.500,00
				Reduzido:	769.500,00

Data: 16/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	150,00 (+)
Justificativa: ADIANTAMENTO					



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

		00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	150,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)
		00433	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	4.4.90.52.00.00	500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	2.500,00 (+)
		00909	011700.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	2.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06078 - 02/10/2023	00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	11.350,00 (+)
		00633	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.52.00.00	7.600,00 (-)
		00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	3.750,00 (-)
Suplementado:					14.500,00
Reduzido:					14.500,00

Data: 17/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PASSAGEM AEREA	06078 - 02/10/2023	00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.33.00.00	5.400,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	5.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: HOSPEDAGEM EM HOTEL	06078 - 02/10/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06078 - 02/10/2023	00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.400,00 (+)
		00011	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	200,00 (-)
		00014	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.36.00.00	200,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRECATORIO MENSAL	06078 - 02/10/2023	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	154.000,00 (+)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	20.000,00 (-)
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	40.000,00 (-)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	94.000,00 (-)
				Suplementado:	162.000,00
				Reduzido:	162.000,00

Data: 18/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONFECÇÃO DE FOLDER E FOLHETO - ATA 115/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)
		00100	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	4.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REFERENTE A ESTÁGIO	06078 - 02/10/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	1.109,26 (+)
		00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.109,26 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CIEE - ESTAGIO	06078 - 02/10/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	1.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06078 - 02/10/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	6.000,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	6.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL	06078 - 02/10/2023	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	1.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	800,00 (+)
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL					
		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	800,00 (-)
Suplementado:					15.809,26
Reduzido:					15.809,26

Data: 19/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	11.500,00 (+)
Justificativa: CONFECÇÃO DE ADESIVO E LONA - ATA 129/2022, 52/2023 E 28/2023					
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	11.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00352	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	13.930,24 (+)
Justificativa: INDENIZAÇÃO POR DESOCUPAÇÃO DE IMOVEL					
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	12.212,20 (-)
		00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	1.718,04 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	93.400,00 (+)
Justificativa: CONDESU - VARIABEL FOLHA					
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	93.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	700,00 (+)
Justificativa: CONDESU - VARIABEL FOLHA					
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	700,00 (-)
Suplementado:					119.530,24
Reduzido:					119.530,24

Data: 20/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	6.900,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Justificativa: RETENÇÃO PASEP		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	6.900,00 (-)
Suplementado:					6.900,00
Reduzido:					6.900,00

Data: 23/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	20.800,00 (+)
Justificativa: EPI'S - ATA 73/2023					
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	20.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	40.000,00 (+)
Justificativa: COMBUSTIVEL - LINK CARD					
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	40.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	47.000,00 (+)
Justificativa: CISMETRO - FERIAS					
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	47.000,00 (-)
Suplementado:					107.800,00
Reduzido:					107.800,00

Data: 24/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	12.700,00 (+)
Justificativa: AQUISIÇÃO DE EPI'S - ATA 71/2023					
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	12.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	7.700,00 (+)
Justificativa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ATA 35/2023					
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	7.700,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	3.900,00 (+)
Justificativa: LOCAÇÃO DE CABINE - ATA 22/2023		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	3.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	34.710,00 (+)
Justificativa: LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA - ATA 22/2023		00516	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	34.710,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00537	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	28.290,00 (+)
Justificativa: CONCRETO BETUMINOSO - ATA 11/2023		00516	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	28.290,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00344	011001.1012200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (+)
Justificativa: ADIANTAMENTO		00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	1.500,00 (-)
Suplementado:					88.800,00
Reduzido:					88.800,00

Data: 25/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR DOS IDOSOS	06078 - 02/10/2023	00422	011101.0824100082.023-Assistencia ao Idoso	3.3.50.39.00.00	9.700,00 (+)
		00433	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	4.4.90.52.00.00	6.000,00 (-)
		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	3.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO FGTS	06078 - 02/10/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	155.400,00 (+)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	48.000,00 (-)
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	7.400,00 (-)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	35.000,00 (-)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	65.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Suplementado:					165.100,00
Reduzido:					165.100,00

Data: 26/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES	06078 - 02/10/2023	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	19.500,00 (+)
		00357	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.94.00.00	19.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06078 - 02/10/2023	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	1.910,00 (+)
		00909	011700.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	1.910,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE TROFEU - ATA 24/2023	06078 - 02/10/2023	00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	11.110,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	11.110,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ATA 20/2023	06078 - 02/10/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	11.700,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	11.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PEDAGIO - SEM PARAR	06078 - 02/10/2023	00543	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.33.00.00	17.800,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	17.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06078 - 02/10/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	17.500,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	17.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06078 - 02/10/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	46.010,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	46.010,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	51.100,00 (+)
Justificativa: TARIFA BANCARIA					
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	51.100,00 (-)
Suplementado:					176.630,00
Reduzido:					176.630,00

Data: 27/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06078 - 02/10/2023	00892	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	1.150,00 (+)
		00695	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	1.150,00 (-)
	Suplementado:				1.150,00
	Reduzido:				1.150,00

Data: 30/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06078 - 02/10/2023	00651	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.30.00.00	7.900,00 (+)
		00909	011700.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	7.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO	06078 - 02/10/2023	00132	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	4.4.90.52.00.00	3.340,00 (+)
		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	3.340,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	06078 - 02/10/2023	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	2.300,00 (+)
		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	2.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Justificativa: ATA DE REGISTRO SERVIÇOS GRÁFICOS		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	1.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	12.080,00 (+)
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	12.080,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.100,00 (+)
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	1.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	5.400,00 (+)
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	5.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	710,00 (+)
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	710,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA	06078 - 02/10/2023	00624	011601.2781300062.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	300,00 (+)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	300,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.300,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	1.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00644	011701.1854200102.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	340,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	340,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	400,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	600,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.360,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	1.360,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00959	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00960	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	10.100,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATO TELEFONICA		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	10.100,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Suplementado:	62.930,00
Reduzido:	62.930,00

Data: 31/10/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	4.850,00 (+)
Justificativa: CONFECCAO DE LONAS - ATAS 129/2022 E 52/2023		00773	010601.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	350,00 (-)
		00101	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	3.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)
Justificativa: CONFECÇÃO DE PLACA - ATA 10/2023		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	65.000,00 (+)
Justificativa: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	65.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00767	011005.1030300072.013-Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00	4.388,10 (+)
Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023		00769	011005.1030300072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.500,00 (-)
		00770	011005.1030300072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00771	011005.1030300072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.888,10 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	14.706,00 (+)
Justificativa: ORDEM JUDICIAL - ATA 42/2023		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	14.706,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	179.900,00 (+)
Justificativa: CARNE MOIDA - MERENDA - ATA 1/2023		00797	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	110.000,00 (-)
		00249	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.13.00.00	69.900,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	121.200,00 (+)
Justificativa: ORDENS JUDICIAIS - ATAS 46, 7 E 8/2023		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	121.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00268	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.30.00.00	6.050,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE CADEIRANTES (APAE)		00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	6.050,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00270	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.39.00.00	1.050,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE CADEIRANTES (APAE)		00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	1.050,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00353	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.71.70.00.00	2.100,00 (+)
Justificativa: CISMETRO - COTA FIXA		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	2.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00358	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.71.70.00.00	8.000,00 (+)
Justificativa: CISMETRO - COTA FIXA		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	8.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	558.900,00 (+)
Justificativa: CISMETRO - COTA VARIÁVEL (CLT/OUTROS)		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	558.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	8.000,00 (+)
Justificativa: CONFECÇÃO DE LONAS E PLACAS - ATAS 52 E 10/2023 E 129 E 128/2022		00149	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.94.00.00	5.000,00 (-)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	18.100,00 (+)
Justificativa: LOCAÇÃO DE TENDAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ATAS47 E 48/2023		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	18.100,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	4.100,00 (+)
Justificativa: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ATA 48/2023		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	4.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	41.210,00 (+)
Justificativa: REFORMA DA PISTA DE BICICROSS		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	41.210,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	100.000,00 (+)
Justificativa: MENS EDITORA E PARTICIACOES - CP 3/2021		00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	100.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00326	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	100.000,00 (+)
Justificativa: TEAC TRANSPORTE E TURISMO - PE 63/2023		00222	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	100.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	700,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS - COMERCIAL JOAO AFONSO		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS - COMERCIAL JOAO AFONSO		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	600,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS - COMERCIAL JOAO AFONSO		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.500,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS - COMERCIAL JOAO AFONSO		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06078 - 02/10/2023	00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS - COMERCIAL JOAO AFONSO					



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VASSOURAS - ATA 88/2023	06078 - 02/10/2023	00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	9.900,00 (+)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	9.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REFLETOR LED	06078 - 02/10/2023	00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	680,00 (+)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	680,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SEGURO VEICULAR	06078 - 02/10/2023	00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	2.900,00 (+)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	2.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CURSO DE RECICLAGEM DE BOMBEIRO	06078 - 02/10/2023	00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	8.400,00 (+)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	8.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PASEP MENSAL	06078 - 02/10/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	126.500,00 (+)
		00810	010801.0618100041.104-Aquisição de Armas/Equipamentos	4.4.90.52.00.00	15.600,00 (-)
		00169	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.94.00.00	50.000,00 (-)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	60.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PASEP MENSAL	06078 - 02/10/2023	00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	52.700,00 (+)
		00250	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.16.00.00	30.000,00 (-)
		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	22.700,00 (-)
Suplementado:					1.452.434,10
Reduzido:					1.452.434,10



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006078 - 02/10/2023

Consolidado

Total Geral Suplementado:

3.630.685,93

Total Geral Reduzido:

3.630.685,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.079, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.947,22 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 109.947,22 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2022 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6079/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006079 - 02/10/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	927	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	6.298,00
Justificativa: SUPERAVIT - MANUTENÇÃO EM BOMBA MEGAFLOW								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	927	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	623,56
Justificativa: SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	995	011102.0824400082.034-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	67.490,00
Justificativa: SUPERAVIT - AQUISIÇÃO DE VEICULO								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	996	011102.0824400082.026-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	67.490,00
Justificativa: SUPERAVIT - AQUISIÇÃO DE VEICULO								
16/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	926	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	28.360,00
Justificativa: SUPERAVIT - CISMETRO (PJ)								
18/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	377	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	24.429,07
Justificativa: SUPERAVIT - PNEUS ATA 57/2023, GENEROS ALIMENTICIOS ATA 27/2023 E MATERIAL HOSPITALAR ATA 61/2023								
18/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	749	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	86.744,00
Justificativa: SUPERAVIT - MATERIAIS ODONTOLOGICOS - ATA 67/2023								
18/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	14.884,65
Justificativa: SUPERAVIT - PNEUS ATA 56/2023 E 57/2023								
19/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	994	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.736,71
Justificativa: SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
20/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	38.023,54
Justificativa: SUPERAVIT - MANUNTEÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023								
20/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.250,00
Justificativa: SUPERAVIT - AQUISIÇÃO DE MARMITEX								
20/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	29.130,71



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006079 - 02/10/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: SUPERAVIT - LANCETAS E TIRAS REAGENTES - ATA 23/2023								
23/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	831	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	18.789,36
Justificativa: SUPERAVIT - MANUNTEÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023								
25/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	485	011102.0824400082.035-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	9.330,16
Justificativa: SUPERAVIT - REPASSE FEDERAL LAR DOS IDOSOS E PROJETO ARCO IRIS								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	734	011004.1030500072.082-Vig	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	7.644,75
Justificativa: SUPERAVIT - MATERIAL HOSPITALAR ATA 46/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	767	011005.1030300072.013-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	19.095,51
Justificativa: SUPERAVIT - MEDICAMENTOS - ATA 45/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	767	011005.1030300072.013-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	185,52
Justificativa: SUPERAVIT - MEDICAMENTOS ATA 45/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	926	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	17.200,00
Justificativa: CISMETRO - PJ								

Total: 442.705,54



Consolidado

ProgramaTrabalho					Natureza	
Data	Lei	Decreto	Cod.Red.	Fonte Recurso	Recurso	Valor
02/10/2023	04323 - 01/01/2023	06079 - 02/10/2023	760	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantamento	3.3.90.39.00.00-Outros Serviços	332.758,32
05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula					3 - Redução de Dotação	
Justificativa: REDUÇÃO DE SUPERAVIT FEITO EM DOTAÇÃO INCORRETA EM 30/01/2023						
Total:						332.758,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.080, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.547.584,93 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.547.584,93 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.080/2023



P.M. de Cosmópolis
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito - Decreto 006080 - 02/10/2023
Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
09/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	985	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	15.619,25
Justificativa: EXCESSO PISO DA ENFERMAGEM CISMETRO								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	005	010101.0412200202.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	6.100,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	079	010501.0412300022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	12.500,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	117	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	22.900,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	159	010801.0618100042.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	8.100,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	346	011001.1012200072.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	21.600,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	439	011101.0824400082.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	8.300,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	643	011701.1854200102.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	8.133,31
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
16/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	998	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	467.587,72
Justificativa: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CISMETRO (PJ)								
19/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	978	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	1.194,53
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023								
19/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	979	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	733,60
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023								
20/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	3.250,00
Justificativa: EXCESSO - AQUISIÇÃO DE MARMITEX								
20/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	838	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	12.290,77



P.M. de Cosmópolis
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito - Decreto 006080 - 02/10/2023
Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: EXCESSO - LANCETAS E TIRAS REAGENTES ATA 23/2023								
23/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	989	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	17.300,00
Justificativa: EXCESSO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA								
24/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	537	011202.1545100392.021-Re	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	86.110,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE								
25/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	348.100,00
Justificativa: EXCESSO - ILUMINAÇÃO PUBLICA (COSMOPOLIS LUZ SPE)								
25/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	555	011301.1751200032.007-Co	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	150.000,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - ADITAMENTO LINK CARD PP 22/2022 LT 30/2022								
30/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	891	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	103.827,00
Justificativa: EXCESSO SOLICITAÇÃO 3582/2023 PROTOCOLO 9618 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CAPS E CAPSI - EMENDA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	110	010601.0413100022.004-Pu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	900,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - SERVIÇOS GRAFICOS ATA 129/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	37.527,81
Justificativa: EXCESSO - CONDESU SERVIÇO ILUMA LUX ENERGIA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	560	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	996,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E MAO DE OBRA PARA O ETA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	562	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	420,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E MAO DE OBRA PARA O ETA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	564	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	1.490,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E MAO DE OBRA PARA O ETA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	567	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	1.245,34
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - COMPONENTES ELETRICOS PARA PAINES								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	767	011005.1030300072.013-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	99.864,48
Justificativa: EXCESSO - MEDICAMENTOS ATA 45/2023								



P.M. de Cosmópolis
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito - Decreto 006080 - 02/10/2023
Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	767	011005.1030300072.013-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	49.649,73
Justificativa: EXCESSO - MEDICAMENTOS - ATA 45/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	891	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	21.105,72
Justificativa: EXCESSO - MATERIAIS PERMANENTES ATA 46/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	894	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	374,00
Justificativa: EXCESSO - TARIFA BANCARIA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	908	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	51.935,43
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CISMETRO (PJ)								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	938	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	38.005,00
Justificativa: EXCESSO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	977	010801.0618100041.104-Aq	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	5.750,00
Justificativa: EXCESSO - CAPACETE E ESCUDO DE PROTEÇÃO BALISTICA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	978	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	2.134,79
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	979	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	1.805,76
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	979	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	3,30
Justificativa: EXCESSO - TARIFA BANCARIA								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	983	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	23.500,00
Justificativa: EXCESSO PISO DA ENFERMAGEM FOLHA DE PAGAMENTO								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	998	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	556.965,93
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CISMETRO (PJ)								



P.M. de Cosmópolis
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito - Decreto 006080 - 02/10/2023
Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	1000	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	76.040,00
Justificativa: MEDICAMENTOS - ATA 45/2023								
31/10/2023	04323 - 01/01/2023	06080 - 02/10/2023	1002	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	331.074,00
Justificativa: EXCESSO - CONVENIO SANTA CASA								
Total:								2.594.433,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.086, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.521.997,73 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 6º da Lei nº. 4.253 e nº 4.254 de 17 de dezembro de 2021 e artigo 4º da Lei nº 4.071 de 01 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial da ordem R\$ 2.521.997,73 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes de operações de crédito autorizadas pelas leis nº. 4.253 e nº 4.254 de 17 de dezembro de 2021, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo e pela lei nº 4.071 de 01 de novembro de 2019 com o Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.086/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006086 - 09/10/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
09/10/2023	04323 - 01/01/2023	06086 - 09/10/2023	965	011301.1751200032.074-Ge	07 - Operações de Crédito	4.4.90.52.00.00-Equip	2 - Operação de Crédito	445.083,20
Justificativa: EXCESSO ESPECIAL - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COMBINADO VACUO E HIDROJATO/ALTA PRESSÃO								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06086 - 09/10/2023	965	011301.1751200032.074-Ge	07 - Operações de Crédito	4.4.90.52.00.00-Equip	2 - Operação de Crédito	456.976,30
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL - PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA								
11/10/2023	04323 - 01/01/2023	06086 - 09/10/2023	993	011301.1751200032.074-Ge	07 - Operações de Crédito	3.3.90.30.00.00-Materi	2 - Operação de Crédito	1.199.406,83
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL - PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA								
26/10/2023	04323 - 01/01/2023	06086 - 09/10/2023	997	011301.1751200031.006-Ob	07 - Operações de Crédito	4.4.90.51.00.00-Obras	2 - Operação de Crédito	334.531,40
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL - IMPLANTAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO VILA COSMOS								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06086 - 09/10/2023	895	010401.1545100031.101-Re	07 - Operações de Crédito	4.4.90.51.00.00-Obras	2 - Operação de Crédito	86.000,00
Justificativa: EXCESSO - OPERAÇÃO DE CREDITO LEI 4.253 DE 17/12/2021 - RECAPEAMENTO ASFALTICO								
Total:								2.521.997,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.096, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.075.920,00 (Cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.075.920,00 (Cinco milhões, setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.096/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 01/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RESCISÃO	06096 - 01/11/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	3.900,00 (+)	
		00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	3.900,00 (-)	
		Suplementado:				3.900,00
		Reduzido:				3.900,00

Data: 06/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: BENEFICIOS EVENTUAIS	06096 - 01/11/2023	00459	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.36.00.00	4.000,00 (+)
		00455	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)
	Suplementado:				4.000,00
	Reduzido:				4.000,00

Data: 07/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONARIOS	06096 - 01/11/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	6.000,00 (+)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	6.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TELEFONICA	06096 - 01/11/2023	00474	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.39.00.00	100,00 (+)
		00472	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.36.00.00	100,00 (-)
				Suplementado:	6.100,00
				Reduzido:	6.100,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 08/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04323 - 01/01/2023 Justificativa: BOLSISTA BANDA MUNICIPAL	06096 - 01/11/2023	00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	550,00 (+)	
		00610	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.31.00.00	550,00 (-)	
		Suplementado:				550,00
		Reduzido:				550,00

Data: 10/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PAGAMENTO DE ART	06096 - 01/11/2023	00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	100,00 (+)
		00039	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MULTA E JUROS INSS NF 12 (SANTA TEREZA TRANSPORTE)	06096 - 01/11/2023	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	460,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	460,00 (-)
				Suplementado:	560,00
				Reduzido:	560,00

Data: 13/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RESCISÃO	06096 - 01/11/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	9.000,00 (+)	
		00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	9.000,00 (-)	
		Suplementado:				9.000,00
		Reduzido:				9.000,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 14/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06096 - 01/11/2023	00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	755.400,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	558.000,00 (-)
		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	197.400,00 (-)
				Suplementado:	755.400,00
				Reduzido:	755.400,00

Data: 17/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CISMETRO - 13º SALARIO, FERIAS E RESCISÃO	06096 - 01/11/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	90.300,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	90.300,00 (-)
				Suplementado:	90.300,00
				Reduzido:	90.300,00

Data: 21/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONARIOS	06096 - 01/11/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	2.000,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	2.000,00 (-)
				Suplementado:	2.000,00
				Reduzido:	2.000,00

Data: 22/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06096 - 01/11/2023	00412	011004.1030500072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	800,00 (+)
		00410	011004.1030500072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	800,00 (-)
				Suplementado:	800,00
				Reduzido:	800,00

Data: 27/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATAS 4, 5 E 6/2023	06096 - 01/11/2023	00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	6.000,00 (+)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	6.000,00 (-)
		00459	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.36.00.00	2.000,00 (+)
		00455	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00457	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.33.00.00	1.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	06096 - 01/11/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	3.400,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	3.400,00 (-)
		00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	11.100,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	11.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	06096 - 01/11/2023	00297	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.11.00.00	150,00 (+)
		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.11.00.00	150,00 (-)
		00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	4.850,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	4.850,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	06096 - 01/11/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	4.500,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	4.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCACAO DE SISTEMA - CEBI	06096 - 01/11/2023	00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	14.000,00 (+)
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	14.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONDESU - COTA VARIABEL	06096 - 01/11/2023	00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	20,00 (+)
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	20,00 (-)
Suplementado:					46.020,00
Reduzido:					46.020,00

Data: 28/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TERMOSTADO PARA AUTOCALVE, RESISTENCIA PARA SELADORA E MANUTENÇÃO DE VEICULO (ATA 44/2023)	06096 - 01/11/2023	00377	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	2.500,00 (+)
		00875	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	2.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONSULTA MEDICA JUDICIAL	06096 - 01/11/2023	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCACAO DE CABINE SANITARIA - ATA 22/2023	06096 - 01/11/2023	00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	800,00 (+)
		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	13.600,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	13.600,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	11.500,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	11.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	26.600,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	26.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	52.000,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	52.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	2.800,00 (+)
		00275	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	1.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00297	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.11.00.00	825.900,00 (+)
		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.11.00.00	825.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	13.900,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	13.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	22.400,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	22.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - ADTO 13º SALARIO	06096 - 01/11/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	5.000,00 (+)
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	5.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	79.000,00 (+)
Justificativa: MULTA E JUROS INSS		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	79.000,00 (-)
Suplementado:					1.056.500,00
Reduzido:					1.056.500,00

Data: 29/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00695	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	39.100,00 (+)
		00698	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	39.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	2.400,00 (+)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	2.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	300,00 (+)
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00.00	300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00725	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	2.450,00 (+)
		00724	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.36.00.00	2.450,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00735	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	870,00 (+)
		00734	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	870,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00492	011102.0824400082.037-Bloco IGD SUAS (Indice de Gestão De	3.3.90.39.00.00	250,00 (+)
		00489	011102.0824400082.037-Bloco IGD SUAS (Indice de Gestão De	3.3.90.30.00.00	250,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00651	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.30.00.00	400,00 (+)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00695	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	6.700,00 (+)
		00698	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	6.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	15.200,00 (+)
		00357	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.94.00.00	15.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	44.000,00 (+)
		00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	44.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	30.810,00 (+)
		00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	30.810,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	24.600,00 (+)
		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	24.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	64.100,00 (+)
		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	64.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06096 - 01/11/2023	00273	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.13.00.00	3.600,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023 Consolidado					
---	--	--	--	--	--

		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	3.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	123.300,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	123.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00010	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.16.00.00	550,00 (+)
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	550,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00060	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.16.00.00	700,00 (+)
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	78.200,00 (+)
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	78.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00082	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.16.00.00	4.200,00 (+)
		00059	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.13.00.00	4.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	80.000,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	80.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	73.000,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	73.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	148.200,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	148.200,00 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023 Consolidado					
---	--	--	--	--	--

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	51.400,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	51.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	12.200,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	12.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	30.900,00 (+)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	30.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	66.700,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	66.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00558	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.16.00.00	46.200,00 (+)
		00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	46.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	37.650,00 (+)
		00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	37.650,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00625	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.11.00.00	3.000,00 (+)
		00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	60.910,00 (+)
		00527	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00587	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00588	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00607	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023 Consolidado					
		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	56.910,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	9.500,00 (+)
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	9.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	10.450,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	10.450,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	22.700,00 (+)
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	22.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	9.550,00 (+)
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	9.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	6.600,00 (+)
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	6.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06096 - 01/11/2023	00297	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.11.00.00	1.980.000,00 (+)
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	1.980.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - CAMPANHA MULTIRAO CONTRA A DENGUE	06096 - 01/11/2023	00878	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.1.90.11.01.00	4.300,00 (+)
		00401	011004.1030400072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (-)
		00400	011004.1030400072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TUBOS E LUVAS PARA BOMBA DA EEAT	06096 - 01/11/2023	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	4.600,00 (+)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.39.00.00	4.600,00 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006096 - 01/11/2023 Consolidado					
---	--	--	--	--	--

Suplementado:	3.100.790,00
Reduzido:	3.100.790,00
Total Geral Suplementado:	5.075.920,00
Total Geral Reduzido:	5.075.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.097, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.260.717,59 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.260.717,59 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6097/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 09/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06097 - 01/11/2023	00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)
		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	700,00 (-)
	Suplementado:				700,00
	Reduzido:				700,00

Data: 10/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RESSARCIMENTO IPTU - IMOBILIARIA HERMES	06097 - 01/11/2023	00131	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.93.00.00	500,00 (+)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO INSS (FPM)	06097 - 01/11/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	97.400,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	97.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06097 - 01/11/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	40.000,00 (+)
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	40.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO INSS (FPM)	06097 - 01/11/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	15.250,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	15.250,00 (-)
				Suplementado:	153.150,00
				Reduzido:	153.150,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 14/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PASSAGEM AEREA	06097 - 01/11/2023	00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.33.00.00	3.950,00 (+)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	3.950,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: HOSPEDAGEM	06097 - 01/11/2023	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ECAD - DIREITOS AUTORAIS	06097 - 01/11/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	7.200,00 (+)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	7.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00346	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	168.000,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	168.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	32.500,00 (+)
		00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	32.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	14.200,00 (+)
		00909	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	7.100,00 (-)
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	7.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.800,00 (+)
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023 Consolidado					
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4.700,00 (+)
		00036	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	4.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	62.800,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	55.900,00 (-)
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	6.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	13.700,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	13.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00005	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	885,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	885,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	42.200,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	42.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00055	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	12.400,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	12.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	13.900,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	13.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS	06097 - 01/11/2023	00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	405,00 (+)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	405,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇOS MEDICOS - CISMETRO	06097 - 01/11/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	106.600,00 (+)
		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	106.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06097 - 01/11/2023	00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	133.400,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	133.400,00 (-)
				Suplementado:	626.840,00
				Reduzido:	626.840,00
Data: 16/11/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06097 - 01/11/2023	00344	011001.1012200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.300,00 (+)
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.300,00 (-)
				Suplementado:	1.300,00
				Reduzido:	1.300,00
Data: 17/11/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES - CP 3/2021	06097 - 01/11/2023	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	17.600,00 (+)
		00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	17.600,00 (-)
				Suplementado:	17.600,00
				Reduzido:	17.600,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 21/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06097 - 01/11/2023	00959	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.300,00 (+)
		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	4.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: COMBUSTIVEL - LINK CARD	06097 - 01/11/2023	00646	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	15.000,00 (+)
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	15.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06097 - 01/11/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (+)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RESCISÃO POR FALECIMENTO	06097 - 01/11/2023	00091	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.92.00.00	3.250,00 (+)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	3.250,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA DE OPERAÇÃO DE CREDITO	06097 - 01/11/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	2.350,00 (+)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	2.350,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06097 - 01/11/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	30.750,00 (+)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	30.750,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCAÇÃO DE SISTEMA - CEBI PP 97/2021	06097 - 01/11/2023	00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	95.525,00 (+)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	95.525,00 (-)
				Suplementado:	153.275,00
				Reduzido:	153.275,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Data: 27/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE EXPEDIENTE	06097 - 01/11/2023	00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.30.00.00	1.200,00 (+)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ATA 29 E 59/2023	06097 - 01/11/2023	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	1.600,00 (+)
		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	1.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ATA 35/2023	06097 - 01/11/2023	00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	18.500,00 (+)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	18.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MEDICAMENTOS JUDICIAIS	06097 - 01/11/2023	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	99.500,00 (+)
		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	99.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06097 - 01/11/2023	00959	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.400,00 (+)
		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	4.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCACAO DE SISTEMA - CEBI	06097 - 01/11/2023	00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	5.000,00 (+)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	5.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RESIDUOS SOLIDOS - TROUPE BRASIL PP 111/2022	06097 - 01/11/2023	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	14.600,00 (+)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	14.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE CUIDADOR INFANTIL - SOBRENK	06097 - 01/11/2023	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	8.065,00 (+)
		00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	8.065,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Suplementado:152.865,00

Reduzido:152.865,00

Data: 28/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADITAMENTO PE 135/2022 - AQUISIÇÃO DE PAES	06097 - 01/11/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	20.600,00 (+)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	20.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO TELEFONICO - VIVO	06097 - 01/11/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	120,00 (+)
		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	120,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO TELEFONICO - VIVO	06097 - 01/11/2023	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	35,00 (+)
		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	35,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: KIT NATALINO - ATA 92/2023	06097 - 01/11/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	250.872,24 (+)
		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	250.872,24 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TRANSPORTE ESCOLAR - TEAC PE 63/2023	06097 - 01/11/2023	00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	41.300,00 (+)
		00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	21.300,00 (-)
		00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	20.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: KIT ESCOLAR - MENS EDITORA CP 03/2021	06097 - 01/11/2023	00222	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	2.550,00 (+)
		00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	2.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA - CPFL	06097 - 01/11/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	1.400,00 (-)
00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	400,00 (-)
00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (-)

Suplementado:318.477,24

Reduzido:318.477,24

Data: 29/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCACAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS E EVENTOS - ATA 47/2023	06097 - 01/11/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	150.550,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	40.000,00 (-)
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	30.000,00 (-)
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	80.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: GRAMA PARA PLANTIO E MANUTENÇÃO	06097 - 01/11/2023	00651	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.30.00.00	4.800,00 (+)
		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	4.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FGTS (GRDE) - TARIFAS	06097 - 01/11/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	22.400,00 (+)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	22.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06097 - 01/11/2023	00892	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	370,00 (+)
		00698	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	370,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023	06097 - 01/11/2023	00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS	06097 - 01/11/2023	00564	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	1.100,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

		00576	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	4.4.90.52.00.00	1.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)
Justificativa: CONSULTAS MEDICAS - ORDEM JUDICIAL		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	1.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	1.600,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023		00519	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.71.70.00.00	1.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00542	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.30.00.00	4.550,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023		00519	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.71.70.00.00	4.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	76.700,00 (+)
Justificativa: CIRURGIA DO QUADRIL E SERVIÇOS HOSPITALARES - ORDEM JUDICIAL		00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	76.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	7.065,00 (+)
Justificativa: CONFECÇÃO DE LONA - ATA28/2023 E 52/2023		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	7.065,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	8.400,00 (+)
Justificativa: SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO - ATA 87/2023		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	8.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	22.000,00 (+)
Justificativa: LOCAÇÃO DE GERADOR E SONORIZAÇÃO - ATA 47/2023 E 48/2023		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	22.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	30.000,00 (+)
Justificativa: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO - ATA 87/2023		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	30.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	3.300,00 (+)
Justificativa: CARRO DE SOM - ATA 87/2023		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	18.700,00 (+)
Justificativa: MATERIAL DE LIMPEZA - ATA 38/2023		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	18.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00531	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	1.400,00 (+)
Justificativa: GRAVADOR DE SISTEMA DE SEGURANÇA		00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	50.800,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO PROCESSO 8893/2021 PP 97/2021 - CEBI		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	4.800,00 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	37.300,00 (-)
		00829	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	8.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	29.100,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO PROCESSO 8893/2021 PP 97/2021 - CEBI		00025	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00.00	5.000,00 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (-)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	20.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	3.050,35 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO PROCESSO 8893/2021 PP 97/2021 - CEBI		00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	950,35 (-)
		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	2.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	38.900,00 (+)
Justificativa: PRORROGAÇÃO PROCESSO 8893/2021 PP 97/2021 - CEBI		00829	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	38.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	177.500,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Justificativa: CESTAS BASICAS - PP 61/2020 COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	31.700,00 (-)
		00033	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.900,00 (-)
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	10.650,00 (-)
		00438	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.300,00 (-)
		00551	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	11.800,00 (-)
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	26.200,00 (-)
		00829	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	40.000,00 (-)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	49.950,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00047	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	300,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 - COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	800,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 - COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	800,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.200,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 - COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	2.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.650,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 - COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	3.650,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 - COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	11.100,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PP 61/2020 COMERCIAL JOAO AFONSO					
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	11.100,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.700,00 (+)
		Justificativa: SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA			
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	3.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	17.300,00 (+)
		Justificativa: AQUISIÇÃO DE PAES PE 135/2022 - CUSTODIO			
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	17.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	68.500,00 (+)
		Justificativa: PASEP MENSAL			
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	68.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	39.350,00 (+)
		Justificativa: PASEP MENSAL			
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	39.350,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06097 - 01/11/2023	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	3.500,00 (+)
		Justificativa: DIETA ENTERAL - ORDEM JUDICIAL			
		00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	3.500,00 (-)
					Suplementado: 806.935,35
					Reduzido: 806.935,35

Data: 30/11/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06097 - 01/11/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	29.450,00 (+)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	29.450,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06097 - 01/11/2023	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	125,00 (+)
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	125,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006097 - 01/11/2023

Consolidado

Suplementado:	29.575,00
Reduzido:	29.575,00
Total Geral Suplementado:	2.260.717,59
Total Geral Reduzido:	2.260.717,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.098, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.394.068,86 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.394.068,86 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2022 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.098/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006098 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	221	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	51.805,87
Justificativa: SUPERAVIT RECURSO PROPRIO 2022-2023 - SERVIÇO DE CUIDADOR INFANTIL - SOBRENK								
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	134.350,00
Justificativa: SUPERAVIT RECURSO PROPRIO 2022-2023 - CONDESU CUSTO VARIAVEL								
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	653	011701.1854200102.042-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	20.420,00
Justificativa: SUPERAVIT RECURSO PROPRIO 2022-2023 - RESIDUOS SOLIDOS - TROUPE BRASIL PP 111/2022								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	734	011004.1030500072.082-Vig	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	12.099,85
Justificativa: SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ATA 44/2023, MEDICAMENTOS ATA 45/2023 E VENTILADOR PARA CAMARA DE VACINA								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	735	011004.1030500072.082-Vig	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	1.232,44
Justificativa: SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ATA 44/2023								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	966	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	2.172,68
Justificativa: SUPERAVITI - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	0 - Superávit Financeiro	346.800,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - PARCELAMENTO INSS E FGTS								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	374	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	58.880,48
Justificativa: SUPERAVIT - AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	876	010903.1236500052.068-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	605.000,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO (FGTS E INSS)								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	877	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	768.000,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO (FGTS E INSS)								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	934	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	1.906.500,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	960	011001.1012200072.006-En	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	1.807,54
Justificativa: SUPERAVT - ENERGIA ELETRICA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	963	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	200.000,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006098 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: SUPERAVIT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06098 - 01/11/2023	967	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	1.285.000,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
Total:								5.394.068,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.099, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.651.191,41 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.651.191,41 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.099/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006099 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
06/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	153.324,92
Justificativa: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CONDESU								
06/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	771	011005.1030300072.003-De	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	200,00
Justificativa: EXCESSO - ADIANTAMENTO								
09/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	1001	011102.0824400082.037-Blo	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	64.604,00
Justificativa: EXCESSO - TERMO DE FOMENTO APAE								
14/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	005	010101.0412200202.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	6.918,35
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
14/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	117	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	54.600,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
14/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	583	011401.2369100092.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	1.695,46
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	4.000,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - TARIFA BANCARIA								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	117	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	158.184,53
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - SINDICATO								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	196	010901.1212200052.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	745.000,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - VALE ALIMENTAÇÃO VR BENEFICIOS								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	440	011101.0824400082.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	2.000,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - ENERGIA ELETRICA								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	16.554,64
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - CONDESU RESCISÃO								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	566	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	36.327,61
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - ENERGIA ELETRICA								
17/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	566	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	239.332,26
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - ENERGIA ELETRICA								
21/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadação	275.667,74



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006099 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - PRECATORIOS E RPVS								
21/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	55.697,25
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - AR DIGITAL								
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	104	010601.0413100022.002-Ma	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	41.200,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO ATA 87/2023								
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	110	010601.0413100022.004-Pu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	9.960,00
Justificativa: EXCESSO CONFORME DECRETO 6042 DE 12 DE JULHO DE 2023 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E CARRO DE SOM ATAS 87/2023 E 128/2025								
27/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	1004	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	83.833,33
Justificativa: EXCESSO - ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E ENSAIOS GEOFÍSICOS								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	116	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	321.000,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - KIT NATALINO ATA 92/2023								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	332	010909.1230600692.029-Ali	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	147.100,00
Justificativa: EXCESSO - HORTIFRUITIGRANJEIROS E ESTOCAVEIS - WC ALIMENTOS								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	278.700,00
Justificativa: EXCESSO - ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSMOPOLIS LUZ								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	522	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	588.600,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS - TROUPE								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	771	011005.1030300072.003-De	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	160,00
Justificativa: EXCESSO - ADIANTAMENTO								
28/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	894	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Víncula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	3.521,28
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	012	010101.0412200202.032-Ma	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	16.771,44
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA 4/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	062	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	33.779,59
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIIVIL ATA 35/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	46.300,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006099 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - TARIFA BANCARIA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	12.500,00
Justificativa: EXCESSO TARIFA BANCARIA *								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	125	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	43.615,56
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MATERIAIS DE LIMPEZA ATA 39 E 40/202								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	322	010908.1236100702.030-Tra	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	13.992,66
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - LAVAGEM DE VEICULOS								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	530	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	35.100,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA ATA 22/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	562	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	49.500,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ISS - TARIFA BANCARIA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	589	011401.2369100092.073-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	1.756,08
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	591	011401.2369100092.073-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	513,52
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	49.336,00
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, TENDAS E CARRO DE SOM - ATAS 47 E 48/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	629	011601.2781300062.046-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	946,72
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	632	011601.2781300062.046-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	31.424,40
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IMPOSTO DE RENDA - SERVIÇO DE ARBITRAGEM ATA 20/2023 E MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	894	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	517,00
Justificativa: EXCESSO - TARIFA BANCARIA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	978	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	856,95
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	978	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	7.999,65



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006099 - 01/11/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: EXCESSO - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	979	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	293,44
Justificativa: EXCESSO - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	979	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	3,30
Justificativa: EXCESSO - TARIFA BANCARIA								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	983	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	8.800,00
Justificativa: EXCESSO - FOLHA DE PAGAMENTO								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	985	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	7.241,13
Justificativa: EXCESSO - PISO DE ENFERMAGEM CISMETRO								
29/11/2023	04323 - 01/01/2023	06099 - 01/11/2023	1005	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	1.762,60
Justificativa: EXCESSO - CAIXA DE SOM PORTATIL								
Total:								3.651.191,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 685 Proj/Ativ: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente TOTAL.....R\$ 60.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 660 Proj/Ativ: 1005000 Obras Complementares Prédio da Câmara Municipal Cat. Ec.: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações TOTAL.....R\$ 250.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 679 Proj/Ativ:2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica TOTAL.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS2

ESTADO DE SÃO PAULO

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 665 Proj/Ativ:2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil TOTAL.....R\$ 250.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 667 Proj/Ativ: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 31.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil TOTAL.....R\$ 25.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 673 Proj/Ativ: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo TOTAL.....R\$ 25.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 666 Proj/Ativ: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Cat. Ec.: 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais TOTAL.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.103/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.811.470,25 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.811.470,25 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.121/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

Data: 01/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: BENEFICIO EVENTUAL	06121 - 01/12/2023	00459	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.36.00.00	4.000,00 (+)
		00461	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (-)
				Suplementado:	4.000,00
				Reduzido:	4.000,00

Data: 08/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: DEVOLUÇÃO ISS CRIATIVE MUSIC - NF 1741	06121 - 01/12/2023	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	600,00 (+)
		00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	300,00 (-)
		00610	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.31.00.00	300,00 (-)
				Suplementado:	600,00
				Reduzido:	600,00

Data: 11/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REEMBOLSO PESSOAL DO ESTADO	06121 - 01/12/2023	00284	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.96.00.00	4.500,00 (+)
		00281	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.13.00.00	4.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVICO DE ARBITRAGEM	06121 - 01/12/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	2.700,00 (+)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	2.700,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

Suplementado:7.200,00

Reduzido:7.200,00

Data: 13/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06121 - 01/12/2023	00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	233.600,00 (+)
		00766	011003.1030200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	300,00 (-)
		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	97.300,00 (-)
		00394	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.36.00.00	94.000,00 (-)
		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	13.000,00 (-)
		00933	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	29.000,00 (-)
				Suplementado:	233.600,00
				Reduzido:	233.600,00

Data: 14/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: REPASSE FEDERAL - ARCO IRIS	06121 - 01/12/2023	00485	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)
		00487	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	4.4.90.52.00.00	2.000,00 (-)
		00481	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	3.3.90.33.00.00	1.000,00 (-)
		00483	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
				Suplementado:	4.000,00
				Reduzido:	4.000,00

Data: 15/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	22.900,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
		00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	22.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	55.470,00 (+)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	55.470,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00273	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.13.00.00	3.820,00 (+)
		00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.820,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	8.265,00 (+)
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	4.595,00 (-)
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.670,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	20.140,00 (+)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	20.140,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	83.700,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	83.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	32.800,00 (+)
		00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	32.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	5.100,00 (+)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	5.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00626	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.13.00.00	2.650,00 (+)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	2.650,00 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	2.900,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	17.900,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	17.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	7.500,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	7.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	17.980,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	17.980,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00625	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.11.00.00	41.070,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	41.070,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	39.320,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	39.320,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	43.760,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	43.760,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO	06121 - 01/12/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	4.650,00 (+)
		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	4.650,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

Suplementado: 409.925,00

Reduzido: 409.925,00

Data: 19/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO INSS	06121 - 01/12/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	136.290,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	29.200,00 (-)
		00824	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	91.500,00 (-)
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	15.590,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PARCELAMENTO FGTS	06121 - 01/12/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	146.750,00 (+)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	143.800,00 (-)
		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	2.950,00 (-)
Suplementado:					283.040,00
Reduzido:					283.040,00

Data: 27/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00876	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	13.300,00 (+)
		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	4.300,00 (-)
		00812	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00650	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00608	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00231	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.16.00.00	3.000,00 (-)
		00797	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	2.000,00 (-)
		00251	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00877	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	29.700,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES					
		00252	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.50.39.00.00	5.000,00 (-)
		00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	24.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00876	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	37.950,00 (+)
		00022	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00559	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00576	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	1.300,00 (-)
		00151	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	1.600,00 (-)
		00829	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	1.800,00 (-)
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (-)
		00164	010801.0618100042.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	9.600,00 (-)
		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	17.750,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	5.000,00 (+)
		00023	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00038	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00061	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	146.400,00 (+)
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	146.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00297	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.11.00.00	129.650,00 (+)
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	129.650,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES	06121 - 01/12/2023	00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	400,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado				
		00044	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00877	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES				
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00
		00555	011301.1751200032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00
		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00
		00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00
		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÃO PROFESSORES				
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00
		00539	011202.1545100392.021-Recapeamento	4.4.90.51.00.00
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - CHEQUE VICE				
		00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00
				Suplementado: 5
				Reduzido: 5
Data: 28/12/2023				
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00
Justificativa: PARCELAMENTO INSS				
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00
V: 1.2				

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado				
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00
		00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00
		00014	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.36.00.00
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO				
		00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00
		00570	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	4.4.90.52.00.00
		00047	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
		00150	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00
		00447	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.30.00.00
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00
		00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
		00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00
		00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00
		00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00
		00145	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00
		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00
		00628	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.94.00.00
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00059	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.13.00.00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO				
		00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00
		00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00
		00721	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00
		00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00
		00043	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
		00528	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.30.00.00
		00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00
		00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00
V: 1.2				

	P.M. de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023			
	Consolidado			

		00102	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	210,00 (-)
		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	230,00 (-)
		00033	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	230,00 (-)
		00142	010702.0412200022.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	240,00 (-)
		00074	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	4.4.90.52.00.00	20,00 (-)
		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	400,00 (-)
		00014	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.36.00.00	400,00 (-)
		00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	370,00 (-)
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	340,00 (-)
		00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	330,00 (-)
		00652	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.36.00.00	330,00 (-)
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	240,00 (-)
		00171	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.36.00.00	250,00 (-)
		00044	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	300,00 (-)
		00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	330,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	24.524,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00056	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00554	011301.1751200032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00645	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
		00049	010401.1545100031.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	790,00 (-)
		00437	011101.0824400082.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	790,00 (-)
		00268	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.30.00.00	850,00 (-)
		00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	890,00 (-)
		00346	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	980,00 (-)
		00516	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.200,00 (-)
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (-)
		00078	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.500,00 (-)
		00046	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.600,00 (-)
		00019	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00	1.700,00 (-)
		00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.700,00 (-)

	P.M. de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023			
	Consolidado			

		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (-)
		00719	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.36.00.00	2.000,00 (-)
		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	2.000,00 (-)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (-)
		00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.250,00 (-)
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	74,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	1.630,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	290,00 (-)
		00438	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	480,00 (-)
		00780	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	120,00 (-)
		00053	010401.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	240,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	59.115,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	580,00 (-)
		00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	1.035,00 (-)
		00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.125,00 (-)
		00139	010702.0412200022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	2.345,00 (-)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.370,00 (-)
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	2.585,00 (-)
		00575	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.39.00.00	2.865,00 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	3.850,00 (-)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.900,00 (-)
		00278	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.39.00.00	5.060,00 (-)
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	5.650,00 (-)
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	5.935,00 (-)
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	6.235,00 (-)
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	6.335,00 (-)
		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	6.245,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06121 - 01/12/2023	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	8.369,00 (+)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	2.094,00 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	6.275,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06121 - 01/12/2023	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	21.374,99 (+)
		00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	10,29 (-)
		00432	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00.00	14,00 (-)
		00047	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	14,50 (-)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	14,77 (-)
		00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	15,24 (-)
		00447	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.30.00.00	16,71 (-)
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	17,18 (-)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	17,35 (-)
		00564	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	17,66 (-)
		00633	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.52.00.00	22,00 (-)
		00610	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.31.00.00	23,53 (-)
		00039	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	25,11 (-)
		00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	29,61 (-)
		00613	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	4.4.90.52.00.00	30,00 (-)
		00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	30,44 (-)
		00078	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	30,72 (-)
		00066	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.40.00.00	32,40 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.648,69 (-)
		00551	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	33,63 (-)
		00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	35,23 (-)
		00344	011001.1012200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	35,31 (-)
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	35,40 (-)
		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	36,16 (-)
		00550	011301.1751200032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	37,25 (-)
		00641	011701.1854200102.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	38,20 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06121 - 01/12/2023	00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	39,09 (-)
		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	40,07 (-)
		00582	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	40,41 (-)
		00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	42,93 (-)
		00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00	43,45 (-)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	45,74 (-)
		00007	010101.0412200202.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	46,15 (-)
		00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	16.910,77 (-)
		00720	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	905,00 (-)
		00273	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.13.00.00	3.791,37 (+)
		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	53,00 (-)
		00644	011701.1854200102.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	53,64 (-)
		00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	54,11 (-)
		00151	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	56,00 (-)
		00576	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	4.4.90.52.00.00	58,38 (-)
		00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	58,64 (-)
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	58,95 (-)
		00067	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	4.4.90.52.00.00	59,02 (-)
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	59,07 (-)
		00646	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	59,87 (-)
		00055	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	59,93 (-)
		00892	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	2,96 (-)
		00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	65,36 (-)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	66,39 (-)
		00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.30.00.00	66,89 (-)
		00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	70,05 (-)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	72,02 (-)
		00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	73,40 (-)
		00046	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	77,66 (-)
		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	78,21 (-)
		00539	011202.1545100392.021-Recapeamento	4.4.90.51.00.00	78,87 (-)

P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

		00542	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.30.00.00	84,73 (-)
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	89,06 (-)
		00566	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.335,16 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	7.855,54 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00566	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	919,42 (-)
		00164	010801.0618100042.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	90,00 (-)
		00654	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	4.4.90.52.00.00	94,00 (-)
		00537	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	94,35 (-)
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	95,60 (-)
		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	95,95 (-)
		00651	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.30.00.00	97,48 (-)
		00624	011601.2781300062.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	98,28 (-)
		00555	011301.1751200032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	99,44 (-)
		00077	010501.0412300022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	99,92 (-)
		00433	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	4.4.90.52.00.00	334,08 (-)
		00053	010401.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	521,03 (-)
		00720	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	5.215,99 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	41.600,31 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00182	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.30.00.00	36.419,20 (-)
		00403	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	5.181,11 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	9.923,26 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	9.923,26 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	2.884,10 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.102,45 (-)
		00573	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.30.00.00	755,11 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
		00516	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	6,81 (-)
		00438	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	6,30 (-)
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	5,39 (-)
		00528	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.30.00.00	8,04 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00010	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.16.00.00	1.167,32 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5,94 (-)
		00033	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	8,26 (-)
		00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	2,69 (-)
		00084	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.30.00.00	2,27 (-)
		00102	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	1,90 (-)
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	9,13 (-)
		00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	52,97 (-)
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	2,98 (-)
		00268	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.30.00.00	5,80 (-)
		00360	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	9,66 (-)
		00429	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.30.00.00	869,75 (-)
		00589	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00.00	47,40 (-)
		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	3,36 (-)
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3,12 (-)
		00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	5,31 (-)
		00695	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	136,78 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00060	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.16.00.00	2.661,78 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	1.634,00 (-)
		00171	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.36.00.00	6,17 (-)
		00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	49,17 (-)
		00057	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	91,39 (-)
		00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	49,40 (-)
		00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	9,69 (-)
		00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	6,72 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
		00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	172,91 (-)
		00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	6,31 (-)
		00277	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.36.00.00	412,67 (-)
		00829	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	61,34 (-)
		00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	29,20 (-)
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	36,80 (-)
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	92,33 (-)
		00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	3,68 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	59.488,53 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00380	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	52.822,17 (-)
		00183	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.36.00.00	6.666,36 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00082	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.16.00.00	3.876,92 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	1.085,00 (-)
		00270	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.39.00.00	550,00 (-)
		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	65,66 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.221,26 (-)
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	955,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	4.666,26 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.602,69 (-)
		00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	5,59 (-)
		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	9,79 (-)
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	3,08 (-)
		00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3,17 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	3,50 (-)
		00130	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.92.00.00	129,50 (-)
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	237,31 (-)
		00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.671,63 (-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	12.002,44 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	9.612,44 (-)
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	2.390,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	4.855,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	4.855,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	12.744,36 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	447,85 (-)
		00169	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.94.00.00	9.390,00 (-)
		00357	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.94.00.00	700,00 (-)
		00720	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	2.129,01 (-)
		00783	011101.0824300712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	77,50 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	56.441,27 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.665,74 (-)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	48.015,63 (-)
		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	3.592,00 (-)
		00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	53,80 (-)
		00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.33.00.00	48,46 (-)
		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	5,85 (-)
		00652	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.36.00.00	3,70 (-)
		00005	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4,45 (-)
		00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	7,58 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	3,06 (-)
		00185	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.40.00.00	41,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00626	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.13.00.00	18.639,23 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	15.838,21 (-)
		00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.640,03 (-)
		00092	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.93.00.00	40,00 (-)
		00131	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.93.00.00	68,55 (-)
		00134	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	40,00 (-)
		00043	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	7,00 (-)
		00139	010702.0412200022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	1,08 (-)
		00142	010702.0412200022.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	0,56 (-)
		00278	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.39.00.00	3,80 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	71.688,17 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	71.688,17 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	74.011,83 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	28.311,83 (-)
		00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	35.900,00 (-)
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	9.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	41.602,53 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00696	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	25.259,30 (-)
		00717	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	10.060,00 (-)
		00371	011001.1030300072.013-Assistência Farmacêutica	3.3.90.32.00.00	400,60 (-)
		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	2.401,00 (-)
		00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	2.181,99 (-)
		00723	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	1.003,50 (-)
		00145	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	4,50 (-)
		00207	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.93.00.00	85,32 (-)
		00049	010401.1545100031.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	2,69 (-)
		00704	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	84,37 (-)
		00804	010401.1545100031.101-Recapeamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	2,13 (-)

P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

		00909	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	67,35 (
		00132	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	4.4.90.52.00.00	5,50 (
		00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	7,00 (
		00367	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	3,27 (
		00721	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	2,00 (
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	22,86 (
		00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	9,15 (
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	142.591,50 (
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00700	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	100.000,00 (
		00409	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	2.151,23 (
		00133	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	4.4.90.92.00.00	364,00 (
		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	2.983,72 (
		00091	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.92.00.00	2,64 (
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	7.969,31 (
		00351	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	4.700,00 (
		00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	8.785,99 (
		00407	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	10.513,00 (
		00437	011101.0824400082.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	5,30 (
		00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4,25 (
		00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4,16 (
		00512	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00	80,69 (
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	7,55 (
		00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	4,00 (
		00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3,96 (
		00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1,57 (
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	3,80 (
		00185	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.40.00.00	39,03 (
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	1,30 (
		00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	4.966,00 (
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	47.115,00 (

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00186	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00	47.115,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	75.915,68 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	50.510,40	(-)
	00417	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	21.531,12	(-)
	00403	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	539,89	(-)
	00183	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.36.00.00	179,80	(-)
	00781	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00	(-)
	00830	011101.0824400081.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	492,47	(-)
	00697	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	2.162,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	79.080,37 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00697	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	19.838,00	(-)
	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	4.508,71	(-)
	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	54.086,69	(-)
	00358	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.71.70.00.00	95,76	(-)
	00428	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.50.39.00.00	16,00	(-)
	00422	011101.0824100082.023-Assistencia ao Idoso	3.3.50.39.00.00	68,00	(-)
	00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	21,62	(-)
	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	26,39	(-)
	00627	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.16.00.00	194,20	(-)
	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	225,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	89.004,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	89.004,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	33.435,33 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	18.717,33	(-)
	00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	14.718,00	(-)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023 Consolidado					
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	34.061,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	34.061,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00625	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.11.00.00	72.614,01 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	46.920,01	(-)
	00701	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	25.694,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	56.759,24 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00701	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	45.227,98	(-)
	00180	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.16.00.00	6.680,00	(-)
	00828	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	3.209,47	(-)
	00570	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	4.4.90.52.00.00	4,20	(-)
	00885	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.13.00.00	449,59	(-)
	00179	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.13.00.00	1.188,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	77.776,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	77.776,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	10.166,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00186	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00	10.166,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	18.184,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
	00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	16.794,00	(-)
	00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	1.390,00	(-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	18.184,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					

					
P.M. de Cosmópolis					
Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023					
Consolidado					
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	16.794,00 (-)
		00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	1.390,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	180.450,27 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	43.450,00 (-)
		00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	29.770,00 (-)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	5.120,00 (-)
		00036	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	4.825,00 (-)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	14.250,00 (-)
		00037	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	750,00 (-)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	4.540,00 (-)
		00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	15.371,27 (-)
		00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	38.750,00 (-)
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	23.624,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	77.796,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	77.796,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	134.700,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	134.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	15.705,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	15.705,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	4.550,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	21.700,22 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	692,70 (-)
		00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.791,52 (-)
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	19.216,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	9.742,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	9.742,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	5.997,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	5.997,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00558	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.16.00.00	83.567,65 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	59.496,65 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	23.941,00 (-)
		00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	130,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	130,00 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	130,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	286.201,43 (-)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00360	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	3.280,00 (-)
		00417	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	2.881,00 (-)
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	26.580,00 (-)
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	9.600,00 (-)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	3.900,00 (-)
		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	15.005,34 (-)
		00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	10.166,00 (-)
		00646	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	15.000,00 (-)
		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	77.834,34 (-)
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	70.389,45 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	4.313,04 (-)
		00142	010702.0412200022.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	4.165,89 (-)
		00057	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	6.194,81 (-)
		00007	010101.0412200202.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	8.870,64 (-)
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	5.783,65 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	2.320,10 (-)
		00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	3.906,30 (-)
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	710,00 (-)
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	770,00 (-)
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	501,66 (-)
		00409	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	1.453,33 (-)
		00186	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00	6.377,00 (-)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.39.00.00	2.962,25 (-)
		00575	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.39.00.00	2.963,00 (-)
		00564	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	273,63 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	386.698,49 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	50.572,74 (-)
		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	34.726,92 (-)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	39.499,15 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	107.928,00 (-)
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	24.534,55 (-)
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	60.000,00 (-)
		00564	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	808,71 (-)
		00378	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	3.259,36 (-)
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	946,73 (-)
		00376	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	10.667,41 (-)
		00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	41.206,32 (-)
		00403	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	5.799,00 (-)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	3.927,90 (-)
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	2.821,70 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	10.166,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	10.166,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	172.247,33 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.580,00 (-)
		00407	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	550,00 (-)
		00555	011301.1751200032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	99.132,19 (-)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	42.306,00 (-)
		00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	19.194,85 (-)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	4.284,29 (-)
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	3.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00876	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	77.329,52 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	60,74 (-)
		00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	13,33 (-)
		00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	18,34 (-)
		00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	31,67 (-)
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	40,00 (-)
		00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	49,74 (-)
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	58,10 (-)
		00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	70,87 (-)
		00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	83,70 (-)
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	76.903,03 (-)
Suplementado:					2.887.655,25
Reduzido:					2.887.655,25

Data: 29/12/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006121 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00878	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.1.90.11.01.00	7.650,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - CAMPANHA MULTIRAO CONTRA A DENGUE					
		00400	011004.1030400072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.880,00 (-)
		00401	011004.1030400072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	900,00 (-)
		00712	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	2.000,00 (-)
		00713	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	320,00 (-)
		00724	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.36.00.00	1.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	350.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	350.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06121 - 01/12/2023	00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	31.000,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL					
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	31.000,00 (-)
Suplementado:					388.650,00
Reduzido:					388.650,00
Total Geral Suplementado:					4.811.470,25
Total Geral Reduzido:					4.811.470,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.244.016,44 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.244.016,44 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.122/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Data: 01/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TROUPE - RESIDUOS SOLIDOS PE 23/2022	06122 - 01/12/2023	00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	676.000,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	676.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06122 - 01/12/2023	00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	2.500,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	2.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CISMETRO - COTA VARIABEL FOLHA	06122 - 01/12/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	544.100,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	544.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06122 - 01/12/2023	00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	29.700,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	29.700,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: PEDAGIO - SEM PARAR	06122 - 01/12/2023	00543	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.33.00.00	15.900,00 (+)
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	15.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCACAO DE SISTEMAS - CEBI	06122 - 01/12/2023	00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	5.730,00 (+)
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	5.730,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: LOCACAO DE SISTEMAS - CEBI	06122 - 01/12/2023	00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	320,00 (+)
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	320,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RECARGA DE GAS	06122 - 01/12/2023	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	8.400,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	8.400,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Suplementado:1.282.650,00

Reduzido:1.282.650,00

Data: 04/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: DEPOSITO JUDICIAL - RPV	06122 - 01/12/2023	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	73.300,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	73.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: DEBITO FGTS - GRDE	06122 - 01/12/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	4.350,00 (+)
		00703	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	4.350,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	31.200,00 (+)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	31.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	54.600,00 (+)
		00151	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	14.600,00 (-)
		00139	010702.0412200022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	40.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	42.200,00 (+)
		00701	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	42.200,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4.400,00 (+)
		00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	4.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	7.800,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023 Consolidado					
		00036	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	7.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	35.400,00 (+)
		00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	35.400,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	6.500,00 (+)
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	6.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00346	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	166.300,00 (+)
		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	30.000,00 (-)
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	70.800,00 (-)
		00357	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.94.00.00	7.000,00 (-)
		00824	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	58.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00055	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	12.300,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	12.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	62.900,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	62.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	13.100,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	13.100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	5.150,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	5.150,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00005	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	7.800,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023 Consolidado					
Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	7.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	13.600,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	13.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	14.900,00 (+)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	14.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR BENEFICIOS	06122 - 01/12/2023	00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	693.904,65 (+)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	622.904,65 (-)
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	71.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020	06122 - 01/12/2023	00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	175.800,00 (+)
		00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	160.000,00 (-)
		00828	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	10.000,00 (-)
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	5.800,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020	06122 - 01/12/2023	00582	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.021,00 (+)
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	2.021,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020	06122 - 01/12/2023	00078	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.415,00 (+)
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	4.415,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020	06122 - 01/12/2023	00047	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.515,00 (+)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.515,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	610,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00102	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	610,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.300,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	2.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.650,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	3.650,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.900,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	4.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00551	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.900,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00550	011301.1751200032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	41.600,00 (+)
Justificativa: CESTA BASICA - COMERCIAL JOAO AFONSO PP 61/2020					
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	41.600,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	223.400,00 (+)
Justificativa: SINDICATO - CONVENIOS MEDICOS					
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	100.000,00 (-)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	23.400,00 (-)
		00798	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00	80.000,00 (-)
		00797	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	20.000,00 (-)
Suplementado:					1.711.815,65
Reduzido:					1.711.815,65



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Data: 05/12/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	6.300,00 (+)
Justificativa: REFERENTE RESCISÃO					
		00802	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	6.300,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	65.100,00 (+)
Justificativa: RETENÇÃO PASEP					
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	65.100,00 (-)
Suplementado:					71.400,00
Reduzido:					71.400,00
Data: 08/12/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	332.155,00 (+)
Justificativa: FERIAS E 13º SALARIO - CISMETRO					
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	332.155,00 (-)
Suplementado:					332.155,00
Reduzido:					332.155,00
Data: 11/12/2023					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	228.550,00 (+)
Justificativa: PRECATORIO MENSAL					
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	228.550,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	20.900,00 (+)
Justificativa: AQUISICAO DE VEICULO					
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00	20.900,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: CISMETRO SERVICOS MEDICOS	06122 - 01/12/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00
04323 - 01/01/2023 Justificativa: AÇOES JUDICIAIS - CISMETRO	06122 - 01/12/2023	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00
				Suplementado: 3.3.72.39.00.00
				Reduzido: 4.4.90.51.00.00
Data: 12/12/2023				
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM	06122 - 01/12/2023	00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00
		00628	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.94.00.00
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA DE ANALISE DE PROJETOS (TAP)	06122 - 01/12/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
		00737	011001.1030100071.097-Reforma do CERC	4.4.90.51.00.00
				Suplementado: 3.3.90.39.00.00
				Reduzido: 4.4.90.51.00.00
Data: 13/12/2023				
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFAS BANCARIAS	06122 - 01/12/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00

V: 1.2



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06122 - 01/12/2023	00601	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00
				Suplementado:
				Reduzido:
Data: 15/12/2023				
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06122 - 01/12/2023	00077	010501.0412300022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00
				Suplementado:
				Reduzido:
Data: 19/12/2023				
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza
04323 - 01/01/2023 Justificativa: MULTA INSS	06122 - 01/12/2023	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00
		00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06122 - 01/12/2023	00960	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00
		00760	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00
		00758	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00
		00759	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00
				Suplementado:
				Reduzido:

V: 1.2



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Data: 22/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06122 - 01/12/2023	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	100,00 (+)
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	100,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06122 - 01/12/2023	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	175,00 (+)
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	175,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06122 - 01/12/2023	00959	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	70,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	70,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06122 - 01/12/2023	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	430,00 (+)
		00437	011101.0824400082.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	430,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETERICA - CPFL	06122 - 01/12/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	45,00 (+)
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	45,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA	06122 - 01/12/2023	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	810,00 (+)
		00164	010801.0618100042.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	810,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TELEFONICA	06122 - 01/12/2023	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	80,00 (+)
		00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	80,00 (-)
Suplementado:					1.710,00
Reduzido:					1.710,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Data: 28/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06122 - 01/12/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	20.120,00 (+)
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	20.120,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: CNM	06122 - 01/12/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	1.470,00 (+)
		00078	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.470,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: ENERGIA ELETERICA	06122 - 01/12/2023	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	40,00 (+)
		00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	40,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TELEFONIA FIXA	06122 - 01/12/2023	00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	106,00 (+)
		00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	106,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06122 - 01/12/2023	00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	72.836,79 (+)
		00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	890,05 (-)
		00519	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.71.70.00.00	5.902,20 (-)
		00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	13,06 (-)
		00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	8,90 (-)
		00419	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	17.110,00 (-)
		00698	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.39.00.00	9.265,30 (-)
		00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	7.875,28 (-)
		00186	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00	31.772,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TELONIA MOVEL	06122 - 01/12/2023	00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	4.390,00 (+)
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	4.390,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

Suplementado:98.962,79

Reduzido:98.962,79

Data: 29/12/2023

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	135,00 (+)
		00601	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	135,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	30,00 (+)
		00601	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	30,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	36.000,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	36.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	33,00 (+)
		00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	33,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	49.500,00 (+)
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	49.500,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	55,00 (+)
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	55,00 (-)
04323 - 01/01/2023 Justificativa: TARIFA BANCARIA	06122 - 01/12/2023	00894	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	590,00 (+)
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	590,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006122 - 01/12/2023

Consolidado

04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	70,00 (+)
Justificativa: TELEFONIA FIXA		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	70,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	80,00 (+)
Justificativa: TELEFONIA FIXA		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	80,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	60,00 (+)
Justificativa: TARIFA		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	60,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	51.000,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00934	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	51.000,00 (-)
04323 - 01/01/2023	06122 - 01/12/2023	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	122.200,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00934	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	122.200,00 (-)
Suplementado:					259.753,00
Reduzido:					259.753,00
Total Geral Suplementado:					4.244.016,44
Total Geral Reduzido:					4.244.016,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.123, DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.132.528,06 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.132.528,06 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2022 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.123/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006123 - 01/12/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
04/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	326	010908.1236100702.030-Tra	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	131.200,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - TRANSPORTE ESCOLAR								
04/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	332	010909.1230600692.029-Ali	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	355.200,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - MERENDA ESCOLAR								
07/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	1013	010801.0618100042.055-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	573,92
Justificativa: SUPERAVIT C.A 1000.141 - DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS								
11/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	926	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	16.022,32
Justificativa: SUPERAVIT - CISMETRO SERVICOS MEDICOS								
13/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	707	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	490.000,00
Justificativa: SUPERAVIT - CA 3020000 CONVENIO SANTA CASA								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	118	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.01.00.00-Apose	0 - Superávit Financeiro	36.770,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	119	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.03.00.00-Pensõ	0 - Superávit Financeiro	35.235,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	120	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	115.875,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	146	010702.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	29.470,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	166	010801.0618100042.055-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	117.100,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	167	010801.0618100042.055-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	93.100,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	198	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	14.380,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	443	011101.0824400082.084-As	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	29.105,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006123 - 01/12/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	876	010903.1236500052.068-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	592.160,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	877	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	895.445,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
20/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	892	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	830,71
Justificativa: SUPERAVIT - RETENÇÃO PASEP								
21/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	892	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	449,82
Justificativa: SUPERAVIT - RETENÇÃO PASEP								
22/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	707	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	434.650,00
Justificativa: SUPERAVIT - CA 3020000 CONVENIO SANTA CASA								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	429.830,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	374	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	34.120,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3130000 - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	524	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	119.445,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	556	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	180.783,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	876	010903.1236500052.068-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	503.907,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	877	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	0 - Superávit Financeiro	866.122,00
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	934	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	2.495.761,50
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	967	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	1.739.451,50
Justificativa: SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR - FOLHA DE PAGAMENTO								
29/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	1014	010904.1236500052.069-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	5.041,29



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006123 - 01/12/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: SUPERAVIT CA 2940001 - DEBITO NA CONTA DO FNDE								
29/12/2023	04323 - 01/01/2023	06123 - 01/12/2023	1015	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	370.500,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120032 - SANTA CASA								
Total:								10.132.528,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.953.645,85 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.323 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.953.645,85 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.124/2023



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006124 - 01/12/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1006	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	260.232,00
Justificativa: EXCESSO C.A 800.0082 - CONVENIO SANTA CASA								
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1007	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	322.230,00
Justificativa: EXCESSO C.A 800.0083 - CONVENIO SANTA CASA								
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1009	010401.1545100031.099-Pa	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	300.000,00
Justificativa: EXCESSO C.A 800.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS								
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1010	011001.1012200071.013-Co	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	31.510,12
Justificativa: EXCESSO C.A 801.0002 - REFORMA UBS BETO SPANA								
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1011	010401.1545100031.099-Pa	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	82.816,39
Justificativa: EXCESSO C.A 801.0002 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS								
04/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	238.055,00
Justificativa: EXCESSO - C.A 100.0002 - ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSMOPOLIS LUZ								
04/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1012	011202.1545100392.021-Re	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	66.843,48
Justificativa: EXCESSO C.A 801.0002 - RECAPEAMENTO ASFALTICO								
05/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	984	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	14.786,22
Justificativa: EXCESSO C.A 370.0001 - REPASSE PISO ENFERMAGEM SANTA CASA								
07/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1013	010801.0618100042.055-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	191,11
Justificativa: EXCESSO C.A 1000.141 (REFERENTE CA 1000.133) DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS								
11/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	998	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	458.505,30
Justificativa: EXCESSO - CISMETRO SERVICOS MEDICOS								
11/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	1008	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	297.555,90
Justificativa: EXCESSO - CISMETRO SERVICOS MEDICOS								
12/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	999	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	20.000,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006124 - 01/12/2023

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: EXCESSO CA 1000152 - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO								
14/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	978	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadação	5,00
Justificativa: EXCESSO - MUNICOES								
15/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	983	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	3.525,00
Justificativa: EXCESSO - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO								
22/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	707	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadação	87.184,44
Justificativa: EXCESSO CA 3020000 - CONVENIO SANTA CASA								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	374	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	166.520,00
Justificativa: EXCESSO CA 3130000 - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	416	011004.1030500072.082-Vig	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	10.112,00
Justificativa: EXCESSO CA 3130000 - FOLHA DE PAGAMENTO								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	512	011201.1545100312.009-Ilu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadação	66.001,05
Justificativa: EXCESSO CA 1000002 - ENERGIA ELETRICA								
28/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	983	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadação	8.742,83
Justificativa: EXCESSO CA 3700001 - FOLHA DE PAGAMENTO								
Total:								2.434.815,84



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Redução de Crédito - Decreto 006124 - 01/12/2023

Consolidado

		ProgramaTrabalho		Natureza		
Data	Lei	Decreto	Cod.Red.	Fonte Recurso	Recurso	Valor
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	962	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios P05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.51.00.00-Obras E Instalações3 - Redução de Dotação	300.000,00
Justificativa: REDUÇÃO REFERENTE EXCESSO FEITO EM 01/08/2023 NO DECRETO 6049/2023 FEITO INDEVIDAMENTE						
01/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	889	010401.1545100031.013-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios P02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras E Instalações3 - Redução de Dotação	114.326,51
Justificativa: REDUÇÃO REFERENTE EXCESSO FEITO EM 03/04/2023 NO DECRETO 6004/2023 FEITO INDEVIDAMENTE						
04/12/2023	04323 - 01/01/2023	06124 - 01/12/2023	889	010401.1545100031.013-Construção, Reforma e Ampliação de Prédios P02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras E Instalações3 - Redução de Dotação	66.843,48
Justificativa: REDUÇÃO REFERENTE EXCESSO FEITO EM 03/04/2023 NO DECRETO 6004/2023 FEITO INDEVIDAMENTE						
Total:						481.169,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.133, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.408.800,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.408.800,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.133/2024



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

Data: 02/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AR CONDICIONADO	06133 - 02/01/2024	00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	28.750,00 (+)
		00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	28.750,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ORDEM JUDICIAL	06133 - 02/01/2024	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	36.000,00 (+)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	36.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MERENDA ESCOLAR	06133 - 02/01/2024	00920	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	200.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	200.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MERENDA ESCOLAR	06133 - 02/01/2024	00921	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	200.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	200.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MAIS MEDICOS	06133 - 02/01/2024	00834	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	106.300,00 (+)
		00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	106.300,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MAIS MEDICOS	06133 - 02/01/2024	00834	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	58.800,00 (+)
		00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	58.800,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: SERVIÇO DE OFICINAS CULTURIAS/RECREATIVAS	06133 - 02/01/2024	00462	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.39.00.00	30.500,00 (+)
		00458	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.33.00.00	30.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ALIMENTOS ESTOCAVEIS - MERENDA	06133 - 02/01/2024	00921	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	36.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	36.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023 Justificativa: ALIMENTOS ESTOCAVEIS - MERENDA	06133 - 02/01/2024	00920	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	36.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	36.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: SERVIÇO DE INTERNT	06133 - 02/01/2024	00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	5.100,00 (+)
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	5.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: LOCACAO DE VEICULO	06133 - 02/01/2024	00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	114.100,00 (+)
		00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	114.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PRODUTOS QUIMICOS	06133 - 02/01/2024	00417	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	16.100,00 (+)
		00419	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (-)
		00717	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)
		00720	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (-)
		00721	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	1.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CARNES MERENDA ESCOLAR - ATA 1/2023	06133 - 02/01/2024	00920	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	85.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	85.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CARNES MERENDA ESCOLAR - ATA 1/2023	06133 - 02/01/2024	00921	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	90.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	90.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MAIS MEDICOS	06133 - 02/01/2024	00834	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	130.800,00 (+)
		00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	130.800,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

Suplementado:1.173.450,00

Reduzido:1.173.450,00

Data: 03/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06133 - 02/01/2024	00715	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)
		00712	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	2.000,00 (-)
	Suplementado:				2.000,00
	Reduzido:				2.000,00

Data: 10/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO TROUPE HORA MAQUINA - PP 139/2022	06133 - 02/01/2024	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (+)	
		00654	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)	
		Suplementado:				10.000,00
		Reduzido:				10.000,00

Data: 12/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: DEPOSITO JUDICIAL - DESAPROPRIAÇÃO BARRAGEM DA USINA	06133 - 02/01/2024	00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	16.000,00 (+)	
		00029	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)	
		00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	6.000,00 (-)	
		Suplementado:				16.000,00
		Reduzido:				16.000,00



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

Data: 15/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: REPASSE AO FUNDOCAMP	06133 - 02/01/2024	00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	30.000,00 (+)	
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	30.000,00 (-)	
		Suplementado:				30.000,00
		Reduzido:				30.000,00

Data: 19/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - ATA 77/2023	06133 - 02/01/2024	00456	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	250,00 (+)
		00458	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.33.00.00	250,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PROCEDIMENTO CIRURGICO E HOSPITALAR - ORDEM JUDICIAL	06133 - 02/01/2024	00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	80.000,00 (+)
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	80.000,00 (-)
				Suplementado:	80.250,00
				Reduzido:	80.250,00

Data: 26/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AQUIÇÃO DE PNEUS - ATA 56/2023	06133 - 02/01/2024	00317	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	10.000,00 (+)
		00326	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO VEICULO - ATA 44/2023	06133 - 02/01/2024	00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	300,00 (+)
		00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	300,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023 Justificativa: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	06133 - 02/01/2024	00456	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)
		00458	011102.0824400082.026-Proteção Social Básica	3.3.90.33.00.00	3.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	06133 - 02/01/2024	00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	2.500,00 (+)
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	2.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	06133 - 02/01/2024	00958	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	4.4.90.52.00.00	2.700,00 (+)
		00469	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.30.00.00	2.700,00 (-)
Suplementado:					18.500,00
Reduzido:					18.500,00

Data: 30/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: REFORMA E REVITALIZACAO DE PRAÇAS	06133 - 02/01/2024	00944	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	250.000,00 (+)
		00903	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	250.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE FREEZER	06133 - 02/01/2024	00736	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.52.00.00	3.700,00 (+)
		00735	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	3.700,00 (-)
				Suplementado:	253.700,00
				Reduzido:	253.700,00

Data: 31/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06133 - 02/01/2024	00915	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEIUCLO - ATA 44/2023		00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO VEICULO - ATA 44/2023	06133 - 02/01/2024	00927	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (+)
		00469	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.30.00.00	2.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023	06133 - 02/01/2024	00754	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)
		00753	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	700,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PNEUS - ATA 56/2023	06133 - 02/01/2024	00924	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.30.00.00	1.100,00 (+)
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	1.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06133 - 02/01/2024	00290	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.13.00.00	451.000,00 (+)
		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.11.00.00	451.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO	06133 - 02/01/2024	00281	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.13.00.00	614.000,00 (+)
		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.11.00.00	614.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: APAE - PROJETO ESTOU NA ESCOLA	06133 - 02/01/2024	00270	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.39.00.00	7.000,00 (+)
		00268	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00269	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
		00271	010905.1236700052.071-Educação Especial	4.4.90.52.00.00	5.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE PAO - ATA 34/2023	06133 - 02/01/2024	00920	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	37.000,00 (+)
		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	37.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06133 - 02/01/2024	00921	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	37.000,00 (+)

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024 Consolidado					
Justificativa: AQUISIÇÃO DE PAO - ATA 34/2023					
	00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	37.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00735 011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica 3.3.90.39.00.00 5.000,00 (+)					
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO - ATA 44/2023					
	00734	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00255 010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE 3.3.90.30.00.00 74.000,00 (+)					
Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024					
	00256	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.32.00.00	74.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00236 010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC 3.3.90.30.00.00 46.000,00 (+)					
Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024					
	00237	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.32.00.00	46.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00217 010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 200.000,00 (+)					
Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024					
	00218	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	200.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00004 010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 8.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00005	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	8.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00033 010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 1.500,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00047 010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 7.100,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	7.100,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00078 010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 400,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	400,00 (-)	

 P.M. de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024 Consolidado					
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00111 010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 3.800,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.800,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00158 010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 71.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	71.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00195 010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 99.700,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	99.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00622 011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 11.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	11.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00642 011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 23.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	23.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00345 011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 54.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00346	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	54.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00438 011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 16.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	16.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00516 011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 12.000,00 (+)					
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
	00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	12.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 06133 - 02/01/2024 00551 011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor 3.3.90.30.00.00 20.000,00 (+)					



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006133 - 02/01/2024

Consolidado

Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
		00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	20.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06133 - 02/01/2024	00582	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.500,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES					
		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06133 - 02/01/2024	00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	13.000,00 (+)
Justificativa: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATA 4/2023 E 05/2023					
		00836	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	4.4.90.52.00.00	13.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06133 - 02/01/2024	00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (+)
Justificativa: MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATA 4/2023					
		00022	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00027	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
Suplementado:					1.824.900,00
Reduzido:					1.824.900,00
Total Geral Suplementado:					3.408.800,00
Total Geral Reduzido:					3.408.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS 1
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.134, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.628.200,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais)."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.628.200,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006134 - 02/01/2024

Consolidado

Data: 02/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ALUGUEL	06134 - 02/01/2024	00917	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	60.400,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	60.400,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ALUGUEL	06134 - 02/01/2024	00917	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	21.000,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	21.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	06134 - 02/01/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	66.000,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	66.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	06134 - 02/01/2024	00919	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	61.000,00 (+)
		00833	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	61.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA	06134 - 02/01/2024	00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	176.000,00 (+)
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	176.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PROJETO DE REVEGERACAO ECOLOGICA	06134 - 02/01/2024	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	115.000,00 (+)
		00821	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00638	011701.1854200101.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00819	011701.1854200101.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	15.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: REFORMA PISTA DE BICICROSS	06134 - 02/01/2024	00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	72.500,00 (+)
		00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	72.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06134 - 02/01/2024	00555	011301.1751200032.007-Combustiveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	110.000,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006134 - 02/01/2024

Consolidado

Justificativa: LINK CARD - PE 22/2022

00547	011301.1751200031.006-Obras de Melhorias no Sistema de Águ	4.4.90.51.00.00	10.000,00 (-)
00570	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	4.4.90.52.00.00	40.000,00 (-)
00576	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)
00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	50.000,00 (-)
Suplementado:			681.900,00
Reduzido:			681.900,00

Data: 10/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PRORROGAÇÃO TROUPE HORA MAQUINA - PP 139/2022	06134 - 02/01/2024	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	90.000,00 (+)
		00819	011701.1854200101.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	90.000,00 (-)
		Suplementado:			90.000,00
		Reduzido:			90.000,00

Data: 19/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06134 - 02/01/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	800,00 (+)
		00695	011202.1545100392.021-Recapeamento	3.3.90.30.00.00	800,00 (-)
				Suplementado:	800,00
				Reduzido:	800,00

Data: 24/01/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06134 - 02/01/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	1.000,00 (+)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006134 - 02/01/2024

Consolidado

		00695	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
				Suplementado:	1.000,00
				Reduzido:	1.000,00
Data: 31/01/2024					
Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ALGUEL	06134 - 02/01/2024	00917	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	49.500,00 (+)
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	49.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024	06134 - 02/01/2024	00217	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	460.000,00 (+)
		00794	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00237	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.32.00.00	100.000,00 (-)
		00227	010903.1236500051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00256	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.32.00.00	260.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024	06134 - 02/01/2024	00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	260.000,00 (+)
		00191	010901.1212200051.009-Construção, Reforma e Ampliação em U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00799	010904.1236500051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)
		00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	50.000,00 (-)
		00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	60.000,00 (-)
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	50.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024	06134 - 02/01/2024	00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	17.000,00 (+)
		00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	17.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: KIT ESCOLAR - ATA 2/2024	06134 - 02/01/2024	00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	32.000,00 (+)
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	32.000,00 (-)



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006134 - 02/01/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023 Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES	06134 - 02/01/2024	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	31.000,00 (+)
		00127	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	31.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES	06134 - 02/01/2024	00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (+)
		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	2.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE EPI	06134 - 02/01/2024	00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)
		00127	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	3.000,00 (-)
				Suplementado:	854.500,00
				Reduzido:	854.500,00
				Total Geral Suplementado:	1.628.200,00
				Total Geral Reduzido:	1.628.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS1

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.135, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.852.236,46 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.852.236,46 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2023 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.135/2024



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006135 - 02/01/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
02/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	915	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	97.456,60
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010019 - COMBUSTIVEL								
02/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	923	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	83.833,33
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000062 - ESTUDOS HIDROGEOLOGICOS E ENSAIOS GEOFISICOS								
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	939	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	3.613,54
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000045 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA								
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	940	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	70.000,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO								
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	941	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	270.756,78
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000153 - CONTEMPLADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO								
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	942	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	30.000,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO								
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	943	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	48.200,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000153 - CONTEMPLADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO								
18/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	936	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	344.491,25
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000079 - CISMETRO PJ								
18/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	937	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	15.085,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000095 - CISMETRO PJ								
24/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	914	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	17.290,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120001 - RAÇÃO								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	938	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	1.055,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000122 - PNEUS ATA 56/2023								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	951	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	120.925,73



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006135 - 02/01/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120039 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	952	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.646,77
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000021 - MATERIAL DE INFORMATICA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	953	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	27.903,25
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000011 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	954	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	53.937,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000061 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CAPS E CAPSI - EMENDA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	955	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	38.005,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000096 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	956	011102.0824400082.026-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	5.400,00
Justificativa: SUPERAVIT 5000005 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
26/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	957	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	12.495,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000021 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
30/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	754	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	195.700,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010022 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS								
30/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	945	010702.0412200021.013-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	0 - Superávit Financeiro	1.201.065,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 1200000 - REFORMA DA RODOVIARIA E REVITALIZACAO DE PRAÇAS								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	456	011102.0824400082.026-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	5.201,78
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000005 - MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA 6/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	462	011102.0824400082.026-Pro	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	3.480,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000005 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E MUDANÇA								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	928	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	4.894,41
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120035 - MANUTENÇÃO DE VEICULO								



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006135 - 02/01/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	929	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	4.445,62
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120035 - MANUTENÇÃO DE VEICULO								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	948	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	20.000,00
Justificativa: SUPERAVIT CA 3510000 - MARMITAS ATA 86/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	948	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.268,93
Justificativa: SUPERAVIT CA 351000 - PNEU ATA 56/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	959	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	6.603,98
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000011 - DEVOLUÇÃO AO GOVERNO FEDERAL								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	959	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	144.445,57
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000011 - DEVOLUÇÃO AO GOVERNO FEDERAL								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	960	010801.0618100042.055-Ge	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	3,30
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000122 - TARIFA								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	961	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.812,51
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000030 - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	961	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	6.270,92
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000030 - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	962	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	6.793,41
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000030 - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06135 - 02/01/2024	962	011302.1751200032.075-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.156,78
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000030 - MANUTENÇÃO DE VEICULO ATA 44/2023								
Total:								2.852.236,46



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006135 - 02/01/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
------	-----	---------	----------	------------------	---------------	----------	---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.136, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.707.114,40 (três milhões, setecentos e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 de dezembro de 2023 e do artigo 6º da Lei nº. 4.253 de 17 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.707.114,40 (três milhões, setecentos e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente e da operação de crédito autorizada pela lei nº. 4.253 de 17 de dezembro de 2021, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Decreto nº 6.136/2024



P.M. de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006136 - 02/01/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor
10/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	939	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadação	1.023,13
Justificativa: EXCESSO CA 3000045 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA								
19/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	905	010401.1545100031.101-Re	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	241.104,00
Justificativa: EXCESSO CA 8000076 - RECAPEAMENTO ASFALTICO								
25/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	804	010401.1545100031.101-Re	07 - Operações de Crédito	4.4.90.51.00.00-Obras	2 - Operação de Crédito	1.898.102,46
Justificativa: EXCESSO - OPERAÇÃO DE CREDITO LEI 4.253 DE 17/12/2021 - RECAPEAMENTO ASFALTICO								
30/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	945	010702.0412200021.013-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	398.893,44
Justificativa: EXCESSO CA 1200000 - REFORMA DA RODOVIARIA E REVITALIZACAO DE PRAÇAS								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	949	011001.1012200071.013-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	332.466,79
Justificativa: EXCESSO CA 1200000 - REFORMA UBS II								
31/01/2024	04425 - 14/12/2023	06136 - 02/01/2024	949	011001.1012200071.013-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadação	835.524,58
Justificativa: EXCESSO CA 1200000 - REFORMA CERC								
Total:								3.707.114,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.162, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de março de 2024 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de março de 2024, em R\$ 62,36 (sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Lucimara Peretti Scursoni	27.226.761-2	EMEB Tutu Balloni	Professora Coordenadora	09/09/2023	III	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.145, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Art. 3º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima competente, ou a quem as normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 8º.

Parágrafo Único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 11.

Art. 4º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima competente, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 8º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 6º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima competente, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 18 a 21.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 23.

Art. 8º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Do Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação anual, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos, se houver, devendo o agente impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

Art. 13. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica da administração municipal, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo Único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, fundamentado no parecer opinativo.

Seção II



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Da Equipe de Apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico da administração municipal, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Seção III

Da Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 15. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 2º e no art. 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da administração municipal, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo Único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Seção IV

Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da administração municipal.

Parágrafo Único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 17.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 17;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 18; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 18.

Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido no contrato firmado;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 18; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 18.

Art. 21. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 19 e 20, no que couber.

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo Único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 25. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 30 dias a contar da instrução do requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.146, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta os procedimentos para a realização das dispensas de licitação, fundamentada nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cosmópolis.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cosmópolis, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens, contratações de serviços e obras de engenharia, deverão observar este Decreto quanto a aplicação da Dispensa de Licitação em razão do valor, fundamentada nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada Unidade Gestora da Administração Municipal de Cosmópolis;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividade Econômicas – CNAE.

§ 1º Entende-se como Unidade Gestora, aquela responsável por administrar as dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas do Órgão ou Entidade da Administração Pública.

§ 2º Para fins do que dispõe os incisos I e II do *caput*, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem dentro dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º Preferencialmente, para obtenção da cotação, será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e do Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

§ 2º A solicitação poderá também ser encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço pretendido.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de “recebimento” e consignar prazo de resposta de no máximo 03 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 6º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, DER ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.147, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Regulamenta o § 1º do art. 169 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e controle preventivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

- I** - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
- II** - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
- III** - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
- IV** - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
- V** - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
- VI** - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
- VII** - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
 - a)** identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
 - b)** descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
 - c)** erros na elaboração do orçamento estimativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 2º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§ 3º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 4º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

§ 7º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento entre outros);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 8º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do projeto - documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III - após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 3º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

Art. 4º As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno da própria administração municipal;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV - no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

VI - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII - adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:

I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.148, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Cosmópolis/SP.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mencionada lei prevê que várias questões poderão ser disciplinadas por regulamento, bem como que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução daquela lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que confirmam maior efetividade à realização de pesquisa de preços, que por vezes tem se tornado um entrave na condução dos procedimentos licitatórios públicos;

CONSIDERANDO que uma pesquisa de preços realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, certamente norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Cosmópolis/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras, serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

§ 4º O procedimento previsto no caput deste artigo tramitará sob responsabilidade do Setor de Compras, vinculado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

§ 5º O Setor de Compras poderá solicitar a colaboração da Unidade Requisitante para elaboração da pesquisa de preço.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

III - mídia especializada: jornais, revistas, estudos realizados em todo o país por instituições especializadas, portal da internet, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua, como a Tabela de Preço Médio de Veículos - Tabela FIPE, entre outros;

IV - site especializado: caracteriza-se por estar vinculado necessariamente a um portal na Internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação, como WebMotors, Wimoveis, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

V - site de domínio amplo: site presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida.

VI - média: soma dos valores de um determinado conjunto de medidas, dividindo-se o resultado dessa soma pela quantidade dos valores que foram somados;

VII - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VIII - data de emissão e,
- IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

§ 1º A identificação do agente responsável pela pesquisa e a aquela realizada diretamente com fornecedores deverá conter assinatura física ou digital, bem como, o nome completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Na hipótese de pesquisa direta com fornecedores, cuja resposta seja encaminhada por meios digitais, como aplicativos de mensagens e/ou e-mail, o comprovante de recebimento deverá ser anexado ao processo.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo Único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável;

f) assinatura física ou digital.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º A pesquisa realizada com base no inciso III do caput, sempre que possível, deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venham a garantir que estes são confiáveis e legítimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º A consulta a fornecedores deve ocorrer de forma suplementar, subsidiária, na ausência de obtenção de preços praticados junto à Administração Pública.

§ 6º O índice oficial a ser utilizado para a atualização dos preços deverá ser aquele que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado, sendo admitido o uso do IPCA na ausência de índice específico para o objeto.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 7º A utilização do preço mínimo deverá ser preferencialmente adotado quando forem desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados e se, o objeto a ser contratado, não apresentar um histórico elevado de licitações desertas por motivo de estimativa de preços considerada inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º Deverá ser considerado ainda se, nas contratações anteriores, como regra, houve diferença expressiva entre a estimativa de preços realizada pelo órgão e o valor efetivamente homologado e contratado, demonstrando que o orçamento foi superestimado.

§ 9º A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

§ 10. A média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexequíveis e os excessivamente elevados.

Definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados

Art. 7º Para verificar a inexequibilidade de um valor obtido na pesquisa de preços, deverá ser feita sua comparação à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75%, poderá ser considerado como inexequível.

Parágrafo Único. Os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.

Art. 8º Para verificar a existência de preços excessivamente elevados, sempre que o valor for superior a 25% da média dos demais preços, a Administração poderá assim considerá-lo.

Parágrafo Único. Se a Administração adotar o menor preço como critério de definição do preço de mercado, entende-se razoável o limite de 25% para classificação de um preço como excessivamente elevado.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 10. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, serão preferencialmente utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo Único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Este decreto se aplica, no que couber, aos procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.156, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou os arts. 191 e 193 da Lei nº 14.133/21, cuja vigência foi encerrada;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que referida mudança mudou o marco temporal quanto a extinção e a utilização do antigo regime jurídico de contratações (L. 8666/93, L. 10520/02 e arts. 1º a 14-A da L. 12.462/11) bem como requisitos para transição;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública na regulamentação da transição dos processos de Licitação e Contratação Direta iniciados no regime jurídico vigente das Leis 8666/93 e 10520/02 até 30 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º No âmbito da Administração Municipal, o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa para contratações com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deverá observar o seguinte:

I - A Administração Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as disciplinas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos procedimentos de contratação iniciados sob a vigência dos referidos diplomas legais;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, e deverá ser indicada expressamente no edital, no aviso ou no instrumento de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Aperfeiçoada a opção pela autoridade competente, deve-se cumprir os seguintes prazos:

a) O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas, deverá ser publicado em até 30 (trinta) dias, contados do prazo estipulado no inciso II do artigo 193 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como limite o dia 23 de fevereiro de 2024.

b) O edital das licitações e o aviso, deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias, contados do prazo estipulado no inciso II do artigo 193 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como limite o dia 23 de fevereiro de 2024.

§ 2º Os prazos de que tratam as alíneas do parágrafo anterior não se aplicam à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º Nas licitações, que a autoridade competente tenha optado pela regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os editais tenham sido publicados até 23 de fevereiro de 2024, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 3º Nas contratações diretas, que a autoridade competente tenha optado pela regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os avisos ou atos de autorização/ratificação tenham sido publicados até 23 de fevereiro de 2024, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes de 30 de dezembro de 2023 estabelecido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e poderá, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 5º Os processos licitatórios e de contratação direta de que tratam os arts. 2º e 3º que não tiverem a publicação do ato de ratificação da contratação direta ou do edital, até 23 de fevereiro de 2024, deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º A Administração Pública, após a opção formalizada pela autoridade competente de que trata o art. 1º, dará publicidade através de ato jurídico competente, dos processos que tramitaram sob a égide das Leis 8666/93 e 10.520/02.

Art 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.144 de 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o art. 20, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Cosmópolis/SP.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a referida lei estabeleceu, em seu artigo 193, a revogação imediata dos arts. 89 a 108 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da íntegra da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial daquela lei;

CONSIDERANDO que a mencionada lei prevê que várias questões poderão ser disciplinadas por regulamento, bem como que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução daquela lei (regulamento este ainda em fase de análise e elaboração pela União) e que há necessidade de aplicação daquela norma legal no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que a referida Lei que a Administração deve regulamentar os limites para enquadramento dos bens de consumo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas de enquadramento de bens de consumo estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contrato Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cosmópolis/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cosmópolis, bem como as Autarquias, Fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo Único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Serão observados para aplicação deste Decreto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Entende-se como bem de consumo aqueles cujo material atenda à pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – Durabilidade: quando em seu uso normal houver desgaste do bem, observando o prazo máximo de 2 (dois) anos;

II – Fragilidade: quando for passível de modificações devido a sua condição quebradiça ou deformável, sendo impossível a sua recuperação ao estado original;

III – Perecibilidade: quando for possível a deterioração ou a perda de suas características usuais;

IV – Incorporabilidade: quando for bem acessório de outro bem;

V – Transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – Bens de luxo: aqueles que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;

II – Bens comuns: aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de qualidade e preços usuais de mercado, sem a necessidade de maior detalhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Bens especiais: aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade sejam de alta complexidade, de maneira que não possam ser descritos na forma do inciso anterior, sendo exigida a justificativa prévia do contratante;

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO

Art. 6º A Administração Pública, direta ou indireta, do Município de Cosmópolis/SP, deverá observar o princípio da economicidade para aquisições e afins, conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Fica vedada a aquisição de artigos de luxo no Plano de Contratações Anual do Município.

§ 2º O bem de consumo será classificado como de luxo quando não for possível justificar sua necessidade de compra e ou quando esta aquisição puder ser realizada por bem comum, suficiente para atender as necessidades do Município.

§ 3º O Plano de Contratações Anual deverá contar com a pesquisa das aquisições já efetuadas pelo Município e aquisições futuras a fim de identificar possíveis artigos de luxos que possam constar na formalização de demandas da Administração, conforme prevê a Portaria Nacional de Enquadramento dos bens de consumo, de 1º de maio de 2021 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º São considerados artigos comuns, aqueles cuja características básicas do bem possam atender as necessidades da Administração Municipal, bem como aqueles que possam ser definidos com o emprego de termos usuais do mercado.

Art. 9º São considerados artigos especiais, aqueles em que as definições do objeto tenham de ser técnicas e detalhadas, não podendo ser caracterizadas por termos usuais do mercado.

Art. 10. Para todos os fins, os bens de consumo de que trata os arts. 8º e 9º, serão adquiridos mediante justificativas, comprovando a necessidade de aquisição pela Administração, seguidos de autorização da autoridade competente, bem como em observação ao Plano de Contratações Anual do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A justificativa de que trata o *caput* deverá conter os valores, os preços e os custos que serão utilizados para a aquisição.

§ 2º Fica vedada a aquisição de bens cujo quais não estejam previstas no Plano de Contratações Anuais, salvo expressa e justificada necessidade de se adquirir bem específico.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A relação de itens de artigos de luxo estará sujeita à análise da relatividade, a ser formalizada pelos órgãos e entidades nos autos de contratação correspondentes.

§ 1º Nos termos do art. 9º, §2º da Portaria Nacional de Enquadramento dos bens de consumo, de 1º de julho de 2021, os órgãos e entidades deverão publicar no prazo de 30 (trinta) dias, o rol complementar dos objetos mais suscetíveis às suas atividades.

Art. 12. Aplica-se, no que couber, a disposição da Lei Federal n.º14.133 de 1º abril de 2021.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Governo ou a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentações necessários à contratação.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.163, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.163, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	R G	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	André Francisco Navarro	17.762.293-3	EMEB Educador Paulo Freire	PEB II	13/12/2023	III	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.164, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município, de acordo com a Emenda Constitucional nº 132/2023, e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios; e

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) das receitas do Município, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo Único. Excetua-se da desvinculação de que trata o *Caput*:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III, do § 2º, do art. 198, e o art. 212, da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com Destinação especificada em lei; e

IV – decorrentes de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, beneficiadas ou não por renúncia fiscal ou outros incentivos, direcionadas, no ato de doação, a projetos ou a entidades específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Compete a Secretaria de Finanças de Cosmópolis:

I – promover os atos pertinentes a desvinculação das receitas do Município, conforme os requisitos previstos no art. 1º deste Decreto;

II – decidir pela vinculação das receitas ou redução do percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas relacionadas no art. 1º deste Decreto;

III – analisar e validar as apurações dos recursos a serem desvinculados, tendo sempre em vista a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos fundos e das contas públicas; e

IV – efetuar o bloqueio das reservas orçamentárias, bem como da cota orçamentária dos valores envolvidos na desvinculação para manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgãos ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura.

Art. 4º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.165, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Aprova o projeto e arruamento do loteamento pertencente à Prefeitura Municipal de Cosmópolis denominado “Vila Santa Maria” e dá outras providências.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto e o plano de arruamento em área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, sob denominação de LOTEAMENTO “VILA SANTA MARIA”, conforme Certificado GRAPROHAB nº 245/2023 com área total de 66.229,13m², assim especificados: 28.339,75m² em 234 lotes; 20.146,62m² em Sistema Viário (ruas); 3.370,05m² em Áreas Institucionais e 14.372,71m² em Áreas Verdes/APP e Sistema de Lazer; tudo em conformidade com os projetos, memoriais, plantas e informações constantes dos documentos protocolados nesta Prefeitura.

Art. 2º Os melhoramentos serão executados no prazo estabelecido na Lei nº. 2.367, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Cosmópolis, a partir da data deste Decreto.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Cosmópolis proceder à efetiva fiscalização da execução dos melhoramentos, e em tudo observar a legislação pertinente.

Art. 4º As despesas da execução deste Decreto correrão por conta e verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

EXTRATO DE PROCESSOS MUNICIPAIS 2024 – TERMOS DE COLABORAÇÃO

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis - CNPJ 44.730.331/0001-52; ENTIDADE: **CAMP - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro** - CNPJ 44.729.630/0001-77; Processo Municipal nº 012/2024; VIGÊNCIA: em até 12 (doze) meses; no valor de R\$ 39.876,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) anual; ASSINATURA: 29/02/2024; OBJETO: Execução do Plano de Trabalho para o exercício de 2024, objetivando o incremento da prestação de serviços de natureza beneficente, no atendimento de crianças, adolescentes e jovens na sua inserção ao mercado de trabalho com recursos municipais.

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis - CNPJ 44.730.331/0001-52; ENTIDADE: **Projeto Arco Íris** - CNPJ 06.056.393/0001-31; Processo Municipal nº 013/2024; VIGÊNCIA: em até 12 (doze) meses; no valor de R\$ 297.666,61 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) anual; ASSINATURA: 29/02/2024; OBJETO: Execução do Plano de Trabalho para o exercício de 2024, objetivando a prestação de serviços de natureza beneficente, no acolhimento institucional de crianças e adolescentes com seus direitos violados com recursos federais, estaduais e municipais.

Cosmópolis, 29 de fevereiro de 2024.
Secretaria dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na publicação neste SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO VII EDIÇÃO 726 de segunda-feira, 11 de dezembro de 2023, página 30, referente ao DECRETO Nº 6.126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, **REPUBLICA-SE** A MESMA NA ÍNTEGRA por ter saído incorreto.

Cosmópolis, 06 de março de 2024.
Vânia Regina Barrozo - Setor de Expediente

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Cosmópolis; CONTRATADA: Inova Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda - Contrato LT nº 015/2024 no valor total de R\$ 900.000,00; ASSINATURA: 07/02/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cuidados de crianças nas EMEB”S da rede municipal de ensino do Município de Cosmópolis; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Cosmópolis, 07 de Março de 2024.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12776/2023 Data de Protocolo: 10/11/2023
Razão Social: ROBERTO AIROLDI
CNPJ/CPF: 969.036.868-00
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12814/2023 Data de Protocolo: 13/11/2023

Razão Social: ROBERTO AIROLDI

CNPJ/CPF: 969.036.868-00

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10593/2023 Data de Protocolo: 22/09/2023
Razão Social: KATIVE COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.532.903/0001-19
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 629/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 630/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14138/2023 Data de Protocolo: 15/12/2023

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0048-90

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10169/2023 Data de Protocolo: 14/09/2023
Razão Social: MINIMERCADO E.V. GALIS LTDA
CNPJ/CPF: 41.677.984/0001-27
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11718/2023 Data de Protocolo: 20/10/2023

Razão Social: MINIMERCADO E.V. GALIS LTDA

CNPJ/CPF: 41.677.984/0001-27

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Responsabilidade Legal.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14107/2023 Data de Protocolo: 14/12/2023
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 06/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à

Protocolo: 456/2024 Data de Protocolo: 12/01/2024
Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.439.635/0001-03
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 25/01/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 457/2024 Data de Protocolo: 12/01/2024
Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.439.635/0001-03
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 25/01/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14045/2023 Data de Protocolo: 13/12/2023

Razão Social: ROSANA DE SOUZA ALVARES GARCIA

CNPJ/CPF: 076.760.468-74

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1340/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1382/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1339/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Responsabilidade Legal.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1341/2024 Data de Protocolo: 06/02/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14163/2023 Data de Protocolo: 15/12/2023
Razão Social: SUPERMERCADO TENDA DAS FRUTAS - EPP
CNPJ/CPF: 11.562.752/0001-62
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 10233/2023 Data de Protocolo: 14/09/2023

Razão Social: M.C. DOS SANTOS SIQUEIRA–SUPERMERCADO

CNPJ/CPF: 25.999.371/0001-50

Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14256/2023 Data de Protocolo: 19/12/2023
Razão Social: M.C. DOS SANTOS SIQUEIRA–SUPERMERCADO
CNPJ/CPF: 25.999.371/0001-50
Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: ENDEREÇO.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 13930/2023 Data de Protocolo: 08/12/2023

Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMOPOLIS

CNPJ/CPF: 54.127.931/0001-84

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 13933/2023 Data de Protocolo: 08/12/2023
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMOPOLIS
CNPJ/CPF: 54.127.931/0001-84
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

22.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 13934/2023 Data de Protocolo: 08/12/2023

Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMOPOLIS

CNPJ/CPF: 54.127.931/0001-84

Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 13935/2023 Data de Protocolo: 08/12/2023
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMOPOLIS
CNPJ/CPF: 54.127.931/0001-84
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1081/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024

Razão Social: VALÉRIA FRUETTI DOS PASSOS

CNPJ/CPF: 275.661.778-42

Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1034/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024
Razão Social: ANA CAROLINA ALVARES GARCIA SANTOS
CNPJ/CPF: 370.399.768-03
Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

26.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1034/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024
Razão Social: ANA CAROLINA ALVARES GARCIA SANTOS
CNPJ/CPF: 370.399.768-03
Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRAORAL.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

27.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1177/2024 Data de Protocolo: 31/01/2024
Razão Social: MAMABEE EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 50.152.436/0001-74
Assunto: Solicita Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

28.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 9230/2023 Data de Protocolo: 23/08/2023

Razão Social: MAMABEE EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 50.152.436/0001-74

Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Deferida em: 08/02/2024

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

29.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12155/2023 Data de Protocolo: 27/10/2023
Razão Social: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.789.313/0006-07
Assunto: Solicita Alteração de Dados Cadastrais: Responsabilidade Legal.
Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

30.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12156/2023 Data de Protocolo: 27/10/2023
Razão Social: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.789.313/0006-07
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

31.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 14253/2023 Data de Protocolo: 19/12/2023
Razão Social: DAIANE FERREIRA CHAVES MINIMERCADO
CNPJ/CPF: 32.470.649/0001-62
Assunto: Solicita o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.

Telefone: (19) 3872-6666

E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

32.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 045/2024 Data de Protocolo: 02/01/2024

Razão Social: ENILDA DA SILVA GONÇALVES

CNPJ/CPF: 52.712.626/0001-24

Assunto: Solicita a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena

Coordenador – Farmacêutico Bioquímico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria de Saúde Comunitária

Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

33.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 13801/2023 Data de Protocolo: 05/12/2023
Razão Social: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO
CNPJ/CPF: 44.729.630/0001-77
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Saúde Comunitária
Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.
Telefone: (19) 3872-6666
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

34.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12692/2023 Data de Protocolo: 09/11/2023
Razão Social: WR DALIESSI COM. CARNES E MERCEARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.629.356/0001-48
Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Deferida em: 20/02/2024

COSMOPOLIS, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

RESUMO DOS TRABALHOS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 2024, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Elcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, José Antonio Souza Cerqueira, Renato Muniz de Andrade, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária do ano de 2024 – aprovada por unanimidade.**
- 4. Leitura do Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Vereador Dr. Eugenio,** que “Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Executivo que utilizam caminhões e máquinas para prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento no âmbito do Município de Cosmópolis”.
- 5. Leitura do Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães e das Vereadoras Cristiane Paes, Eliane Lacerda e Talita Chaves,** que “Institui a Semana Municipal “Qualidade de Vida da Mulher no Período de Climatério”, no âmbito do Município de Cosmópolis”.
- 6. Leitura do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cosmópolis, e dá outras providências.”
- 7. Leitura do Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Poder Executivo,** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, e dá outras providências.”
- 8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 39/2024, de autoria do Presidente André Maqfran,** requerendo ao Executivo informar, através da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sobre a possibilidade de substituir os semáforos antigos do Município por semáforos de LED – **aprovado por unanimidade.**
- 9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 40/2024, de autoria do Vereador Carlinhos Bandola,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade da instalação de bicicletários nos pontos de ônibus ou em lugares estratégicos nas proximidades do transporte coletivo intermunicipal – **aprovado por unanimidade.**
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 41/2024, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilização à população de testes rápidos de gravidez nas UBS’s e Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – **aprovado por unanimidade.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 42/2024, de autoria do Vereador Junior Vieira,** requerendo ao Executivo informações acerca da confecção dos calendários 2024 pela prefeitura municipal – **aprovado por unanimidade.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 43/2024, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informações sobre a manutenção dos veículos da Guarda Municipal, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 44/2024, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo informações sobre os resíduos de esgoto do Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 45/2024, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo informações e providências com relação à vacinação contra o HPV no Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 46/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a contratação de ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) – **aprovado por unanimidade.**

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 47/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a falta de transporte escolar para os alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) – **aprovado por unanimidade.**

17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 48/2024, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informações sobre os investimentos utilizados na transposição do Rio Jaguari, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 49/2024, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de inclusão do cargo de Auxiliar de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde no próximo concurso público – **aprovado por unanimidade.**

19. Palavra dos Senhores Vereadores.

20. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 50/2024, de autoria de Vereadores, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que sejam submetidos em discussão os Projetos de Lei nºs. 19 e 20/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre concessões de Termos de Colaboração para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cosmópolis e Lar dos Idosos Irmã Rosália” – **aprovado por unanimidade.**

2. Única discussão do Projeto de Lei nº 19/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cosmópolis, e dá outras providências.” – **aprovado por unanimidade.**

3. Única discussão do Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, e dá outras providências.” – **aprovado por unanimidade.**

4. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com transtorno de espectro autista – TEA ao estacionamento em vagas de deficientes no município de Cosmópolis” – **aprovado por unanimidade.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 104/2023, de autoria do Vereador Adriano França, que “Dispõe sobre a adoção de sistema de ar condicionado de refrigeração e/ou aquecimento, alimentado por energia solar fotovoltaica, na construção de novas salas de aulas de escolas e instituições de ensino públicas e instalar nas já existentes” – aprovado por unanimidade. PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4 DE MARÇO DE 2024.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Vagner Gomes Soares
Diretor Geral



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

ERRATA

ATO DA MESA Nº 04/2024

"Autoriza contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados em administração pública".

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339035000000 Serviços de Consultoria / Desdobramento: 339035010000 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal / Proj./Ativ.: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Cat. Econômica: 339039000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica / Desdobramento: 339039790000 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Grifon Digital Servicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública (recortes eletrônicos de diários oficiais), decorrente do Processo nº 27.168/2024.

Valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) anual.

Órgão: 02	CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Unidade Orçament.: 02.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Executora: 02.01.01	CÂMARA DE VEREADORES
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção de Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:33.90.39.79.0000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data do Contrato: 04 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2024.